



SUMARIO

ALADI/CR/Ata 303
Sumário
4 de setembro de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/dt 2.172).

APROVA-SE.

- 1) Representação do México. Término de funções do Representante Permanente, Embaixador Roberto de Rosenzweig-Díaz.

(Comunica que a partir de 12 de setembro próximo cessará suas funções).

Na próxima terça-feira, dia 11, o Comitê de Representantes, em sessão extraordinária, despedirá o Senhor Embaixador Roberto de Rosenzweig-Díaz.

- 2) Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Designação do Senhor Carlo Alberto Ferraro como Representante no Comitê.

- 3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).

Ponto 5 da ordem do dia.

- 4) Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Europeias (ALADI/CR/dt 74).

Ponto 6 da ordem do dia.

- 5) Relatório da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/CTFC/II/Relatório).

- 6) Representação do Brasil. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 3.

//

(Comunica que em 16 de agosto seu Governo subscreveu com a República do Chile o mencionado instrumento, de positando seu texto na Secretaria-Geral).

- 7) Representação do Chile. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 3.

(Comunica que em 16 de agosto de 1990 seu país subscreveu com o Brasil o mencionado instrumento, sendo a Secretaria-Geral sua depositária).

- 8) Representação da Argentina. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 1.

(Comunica que em 24 de agosto de 1990 subscreveu com a República Federativa do Brasil o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 9) Representação do Brasil. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 1.

(Comunica que em 24 de agosto seu Governo subscreveu com a República do Chile esse instrumento, cujo texto encontra-se depositado na Secretaria-Geral).

- 10) Representação do Brasil. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 2 (PEC).

(Comunica que em 22 de agosto de 1990 seu Governo subscreveu com o Uruguai o mencionado instrumento, depositando seu texto na Secretaria-Geral).

- 11) Representação do Uruguai. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 2 (PEC).

(Comunica que seu Governo subscreveu com o Governo da República Federativa do Brasil o mencionado instrumento).

- 12) Representação da Argentina. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 7.

(Comunica que em 24 de agosto de 1990 subscreveu com a República Federativa do Brasil esse instrumento depositado na Secretaria-Geral).

- 13) Representação do Brasil. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 7.

(Comunica que em 24 de agosto de 1990 seu Governo subscreveu com a República Argentina o mencionado instrumento, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

- 14) Representação da Argentina. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 12.

(Comunica que em 23 de agosto de 1990 suscreveu com a República Federativa do Brasil o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 15) Representação do Brasil. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 12.

(Comunica que em 23 de agosto de 1990 seu Governo subscreveu com o Governo da República Argentina esse instrumento, cujo texto está depositado na Secretaria-Geral).

- Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.172 foi recebida a seguinte nota:

- 16) Representação do Brasil. Contribuição para o orçamento da Associação.

(Envia cheque no. 1.029 do Banco do Brasil S.A., Agência Nova Iorque, pela quantia de US\$ 703.901,31, como parte da contribuição de seu Governo, correspondente ao ano de 1990).

3. Nono Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352).

Com as observações e ajustamentos feitos, a Secretaria apresentará na próxima sessão uma revisão do documento.

ac

//

//

4. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 353).

Será feito de igual maneira que no tema anterior, incluindo ambos na ordem do dia da próxima sessão.

5. Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).

O tema continuará sendo considerado na próxima sessão, com as modificações introduzidas.

6. Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Europeias (ALADI/SEC/dt 221).

A Secretaria comunica ao Comitê o texto da carta reversal e continuará as negociações com o Representante das Comunidades.

7. Outros assuntos.



APROVADA
NA 368 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 303
4 de setembro de 1990
Hora: 10h25m às 13h15m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/dt 2.172).
 - 1) Representação do México. Término de funções do Representante Permanente, Embaixador Roberto de Rosenzweig-Diaz.
 - 2) Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Designação do Senhor Carlo Alberto Ferraro como Representante no Comitê.
 - 3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).
 - 4) Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Europeias (ALADI/CR/dt 74).
 - 5) Relatório da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/CTFC/II/Relatório).
 - 6) Representação do Brasil. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 3.
 - 7) Representação do Chile. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 3.

- 8) Representação da Argentina. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.
 - 9) Representação do Brasil. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.
 - 10) Representação do Brasil. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (PEC).
 - 11) Representação do Uruguai. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (PEC).
 - 12) Representação da Argentina. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7.
 - 13) Representação do Brasil. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7.
 - 14) Representação da Argentina. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12.
 - 15) Representação do Brasil. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12.
 - 16) Representação do Brasil. Contribuição para ao orçamento da Associação.
3. Nono período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352).
 4. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 353).
 5. Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).

/mas

Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Europeias (ALADI/SEC/dt 221).

7. Outros assuntos.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: Maria Esther Bondanza, Arturo Hotton Risler, Alberto Agustín Coto, Gabriel Martínez, Eduardo José Michel e Raúl Guastavino (Argentina); René Mariaca Valdez (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Paulo César Camargo, Bruno de Risios Bath e Carlos A. Michaelsen den Hartog (Brasil); Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Manuel Valencia Astorga (Chile); Roberto Proaño (Equador); Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero e José Pedro Pereyra Hernández (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez e José Carlos Dávila Pessagno (Peru); Néstor Cosentino, José Roberto Muineló, Germaine Barreto Amundarain, Ivannah Garelli e Ricardo Duarte Vargas (Uruguai); Santos Sancler Guevara e Pedro Elías Revollo Salazar (Venezuela).

Secretário-Geral: Jorge Luis Ordóñez Gómez.

Subsecretário: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Subsecretário: Jorge Cañete Arce.

Secretaria: Juan Francisco Rojas e Ana Maria Solares.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão 303 do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/dt 2.172).

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, no documento ALADI/SEC/dt 2.172, que está em poder dos Senhores Representantes são registradas as seguintes notas e documento a que corresponde dar entrada na presente sessão:

/mas

1) Representação do México. Término de funções do Representante Permanente, Embaixador Roberto de Rosenzweig-Díaz.

"Nº 315/90. Montevideu, em 28 de agosto de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Rubens Antonio Barbosa, Presidente do Comitê de Representantes. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu digno intermédio, aos demais membros do Comitê de Representantes, para levar a seu conhecimento que a partir de 12 de setembro cessarei em minhas funções como Representante Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração.

Desejo expressar por este meio aos distintos integrantes do Comitê de Representantes, ao Senhor Secretário-Geral, aos Senhores Subsecretários e ao pessoal da Secretaria, meu agradecimento pelas atenções recebidas, bem como pela sua ampla colaboração, o qual facilitou os trabalhos de minha Representação.

Comunico a Vossa Excelência que também durante minha ausência e até a chegada do novo titular da Representação do México, ficará a cargo o Licenciado Andrés Falcón Mateos, na qualidade de Representante Alterno.

Ao formular meus melhores votos de felicidades a Vossa Excelência, aproveito esta oportunidade para renovar-lhe os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Roberto de Rosenzweig-Díaz, Embaixador, Representante Permanente."

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Na próxima terça-feira dia 11, o Embaixador Roberto de Rosenzweig-Díaz será despedido pelo Comitê em sessão extraordinária.

2) Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Designação do Senhor Carlo Alberto Ferraro como Representante no Comitê.

"Santiago, em 24 de agosto de 1990. A Associação Latino-Americana de Integração. Montevideu, Uruguai.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe cumprimenta muito atentamente a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar-lhe que o Senhor Carlo Alberto Ferraro foi designado como Representante desta Comissão nessa Associação.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe aproveita a oportunidade para renovar à Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

3) Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).

/mas

- 4) Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Europeias (ALADI/CR/dt 74).
- 5) Relatório da segunda reunião do Conselho de Transporte para a Facilitação do Comércio (ALADI/CTFC/II/Relatório).
- 6) Representação do Brasil. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 3.

"Nº 157. Montevideu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador, Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países-membros que em 24 de agosto de 1990 o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com o Governo da República do Chile o Nono Protocolo ao Acordo de alcance parcial nº 3.

Desta forma, cumpro com o estipulado pelo referido Protocolo e com o consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

- 7) Representação do Chile. Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 3.

"Nº 82/90. Montevideu, em 12 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luiz Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das demais Representações dos países-membros da Associação, que o Governo do Chile subscreveu, em 16 de agosto deste ano, o Nono Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 3, com o Brasil.

Esse texto foi depositado nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raimundo Barros Charlin, Embaixador, Representante Permanente".

- 8) Representação da Argentina. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

/mas

"Nº 137/90. Montevideu, em 29 de agosto de 1990. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê, que em 24 de agosto de 1990, subscrevi, com a República Federativa do Brasil, o Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação nº 1, que foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

9) Representação do Brasil. Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

"Nº 156. Montevideu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países-membros que, em 24 de agosto de 1990, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com o Governo da República Argentina o Trigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial nº 1.

Desta forma, cumpro com o estipulado pelo referido Protocolo e com o consignado na Resolução 30 do Comitê de Representante, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

10) Representação do Brasil. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (PEC).

"Nº 152. Montevideu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação que, em 22 de agosto de 1990, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com o Governo da República Oriental do Uruguai o Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2.

/mas

Desta forma, cumpro com o estipulado pelo referido Protocolo e com o consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

11) Representação do Uruguai. Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (PEC).

"Nº 262/90. Montevideu, em 28 de agosto de 1990. A Honorable Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação do Uruguai junto à ALADI apresenta seus atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral e tem a honra de comunicar que, em 22 deste mês, o Governo da República subscreveu com o Governo da República Federativa do Brasil o Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2 (PEC), pelo qual se acorda a modificação do montante associado para determinadas preferências, de conformidade com o disposto pela letra D) das normas complementares do Acordo.

A Representação do Uruguai aproveita a oportunidade para renovar à Honorable Secretaria-Geral os protestos da sua mais alta consideração."

12) Representação da Argentina. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7.

"Nº 136/90. Montevideu, em 29 de agosto de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que, em 24 de agosto de 1990, subscrevi com a República Federativa do Brasil o Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7, o qual foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alternativo, Encarregado de Negócios a.i."

13) Representação do Brasil. Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7.

/mas

"Nº 153. Montevideu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países-membros que, em 24 de agosto de 1990, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com o Governo da República Argentina o Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 7.

Desta forma, cumpro com o estipulado pelo referido Protocolo e com o consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

14) Representação da Argentina. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12.

"Nº 135/90. Montevideu, em 29 de agosto de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê, que em 23 de agosto de 1990, subscrevi com a República Federativa do Brasil o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12 (bens alimentícios industrializados), o qual foi depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Maria Esther Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

15) Representação do Brasil. Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12.

"Nº 154. Montevideu, em 14 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais países-membros que, em 23 de agosto

/mas

1990, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu com o Governo da República Argentina o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 12.

Desta forma, cumpro com o estipulado pelo referido Protocolo e com o consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.172, foi recebida a seguinte nota:

16) Representação do Brasil. Contribuição para o orçamento da Associação.

"Nº 143. Montevidéu, em 3 de setembro de 1990. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, em anexo, o cheque nº 1029, do Banco do Brasil S.A., Agência Nova Iorque, pelo valor de US\$ 703.901,31 (setecentos e três mil novecentos e um dólares e trinta e um centavos), destinados ao pagamento de parte da contribuição do Governo brasileiro, referente ao ano de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL. Agradecemos imensamente à Representação do Brasil essa contribuição, que para a Secretaria tem muito significado.

Realmente é um paradoxo que faz somente vinte dias estávamos na pior situação financeira da história da ALADI; hoje estamos na melhor situação financeira dos últimos dez anos da ALADI.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

3. Nono Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (documento 352).

PRESIDENTE. A Secretaria fez um desdobramento dos elementos de base para a preparação das Conferências, contidas no documento 350

/mas

que foi considerado na última reunião, dos temas que constam no projeto de agenda para a Nona Reunião Extraordinária convocada pela Resolução 123.

Está para consideração dos Senhores Representantes o documento 352.

Representação do EQUADOR (Roberto Proaño). Senhor Presidente, insistimos em que seja eliminado o termo "eventuais", que consta na página 2 do ponto 4, letra a) e que fique a redação como consta na Resolução 29 do Conselho de Ministros. É o relativo à ampliação ou eliminação de quotas.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Um comentário geral sobre o documento 352, Senhor Presidente.

O Senhor lembrará que quando foi feita uma série de apresentações por diversas Representações, modificando o primeiro projeto de programa preparado pela Secretaria, essas inclusões foram subsumidas em um texto posterior, sem fazer nenhum tipo de comentário, ou seja, colocá-las entre colchetes ou sublinhadas, e neste documento 352 o único que está sublinhado, basicamente, são as propostas dimanantes da Representação da Argentina. De maneira que parece que o texto não condiz com o exercício que tínhamos feito previamente; isto é, se temos que sublinhar propostas feitas sobre o texto originário da Secretaria, deveria solicitar também que fosse sublinhada uma série de propostas que, embora tivessem a aprovação da Representação da Argentina em seu momento, são propostas feitas por outras Representações ao texto original.

Aqui, no texto 352, as únicas menções que estão sublinhadas são as que se deduzem da proposta da modificação argentina.

Esta é a observação integral que tenho sobre o texto 352. Isto é, quando uma Representação fizer um comentário sobre o que está sublinhado, me verei na obrigação de fazer uma defesa de uma posição, que não é somente argentina, senão que outras Representações se manifestaram contestes em que esta seria a linha de atuação para nossa programação da Conferência.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, o Senhor Representante da Argentina tem toda a razão. Nós tínhamos nos comprometido a eliminar o sublinhado que aparece no texto. Está somente a anotação do México, que sim deve aparecer. De tal forma que na próxima sessão desaparecerá o sublinhado.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, coincidimos com o manifestado pela Representação da Argentina. Inclusive, a alternativa acordada pelo Comitê de Representantes é a denominada "rodapé", que evitava a menção dos sublinhados.

Por outro lado, Senhor Presidente, tínhamos acordado no Comitê, na reunião passada, que este documento e o referente ao próximo tema -o da Conferência Ordinária- deveriam ser distribuídos o mais tardar na quinta-feira da semana passada para que oportunamente

/mas

fossem enviados às Capitais, porque nossas autoridades estão acompanhando todos estes temas.

Este documento foi apresentado na sexta-feira à tarde. Sugerimos que com os ajustes que agora forem introduzidos novamente nos permitam enviá-lo às Capitais para ter sua aceitação final.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, fomos também nós que solicitamos que estas observações apresentadas pela Representação da Argentina constassem entre colchetes; neste caso aparece sublinhado.

Entendíamos que correspondia apresentá-lo dessa maneira porque naquele momento não contava com uma decisão a esse respeito de todos os membros da sala. E consideramos que se o tema está para consideração do Comitê poderia ser analisado e eventualmente nesta oportunidade, sim, poderíamos adotar alguma decisão. Não obstante, continuamos pensando que o procedimento adotado é o que correspondia porque se anteriormente o documento contou com a aquiescência de todas as Representações não haveria por que deixá-lo com nenhuma característica especial. Por isso entendemos que se desta vez se assinalou com um sublinhado a proposta que na reunião anterior tinha feito a Representação da Argentina é porque a mesma não recolhia o parecer de todas as Representações.

Nada mais. Obrigado, Senhor Presidente.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, somente para informar. Na realidade sobre esse documento a Secretaria seguiu a decisão de consenso que o Presidente expressou: que fosse sublinhado tudo e que não fosse colocado nada entre colchetes. Está aqui tudo sublinhado; inclusive as incorporações anteriores. Por exemplo, esta expressão que foi destacada na letra a) da Representação do Equador: "Programa de negociações", foi um texto que teria sido introduzido pelo Chile em uma reunião anterior àquela última. E assim por diante. Nós fizemos o que o Comitê tinha resolvido.

PRESIDENTE. Estou preocupado porque até agora a confusão era com o castelhano; mas vejo que até com o português também há discordância aqui. Agora que a Secretaria está com uma situação financeira melhor, talvez pudesse restabelecer a tradução simultânea para benefício de todos aqui no Comitê.

Agora, realmente, no final da reunião passada, o Comitê tomou uma decisão "over-ruling", contra a sugestão que a Presidência tinha feito. A Presidência tinha feito essa sugestão, mas o Comitê decidiu mudar isso e por consenso ficou decidido pelo Comitê que seria incluída uma nota de rodapé sem nenhum sublinhado, nada. Esse foi o consenso a que se chegou. O Paraguai propôs que se pusessem colchetes; eu tinha proposto que ficasse sublinhado; mas o Comitê decidiu que era melhor não fazer nenhuma ressalva, nenhum texto, apenas uma nota no rodapé segundo a sugestão do México. E essa foi a decisão que a Presidência entendeu que o Comitê tomou na última reunião.

/mas

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, preocupa-nos a forma de apresentação da agenda, mais ainda quando se trata de uma Conferência Extraordinária.

Nossa primeira observação se refere ao projeto de agenda em si, como titular, porque é uma agenda tentativa; não é um projeto de agenda definitiva.

Em segundo lugar, também nos parece que quando falamos de estabelecer um programa de negociações para a ampliação ou eliminação das quotas não podia qualificar-se de "eventual", porque se estaria prejulgando, o que poderia significar o programa de negociações. Ou se amplia ou se elimina, será o resultado da negociação.

Quanto à letra c), quando se fala de "Programa para a transferência negociada", o que vai ser negociado, entendo, é o programa não a transferência. O programa sim terá efeitos negociadores porque a transferência está prevista pela resolução respectiva.

E quanto a que a natureza da demanda o justifique, então não dá lugar a que a oferta exportável dos países de menor desenvolvimento econômico relativo seja atendida senão que, quando isto for ao invés, exista demanda.

Então, se estaria criando o vício negociador de que não existiria possibilidades de que não houvesse uma demanda que além disso estaria qualificada como justificativa da mesma.

Essas são observações profundas que fazemos a este programa, perdão a esta agenda e projeto, porque de outra forma já estaríamos qualificando o resultado do que poderia ser a adoção de medidas, que qualificamos de aplicação mais efetiva, ao sistema de apoio, e não vejo que seja tão efetivo quando vai ser eventual, vai ser negociado e quando a demanda o justifique.

Representação da BOLIvia (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, desejo fazer um comentário, pelo menos no que diz respeito à posição de nossa Representação e é no tocante às modificações que hoje aparecem sublinhadas ou que estão entre colchetes, em uma alternativa, ou não tenham nenhuma distinção.

Desejo lembrar que indubitavelmente tinha sido aceito um critério enquanto havia unanimidade em que não se destacasse. Mas, na última reunião de terça-feira passada tinha feito notar que tudo aquilo que não significava unanimidade e critério aceito pela Sala deveria merecer alguma distinção. Um comentário, Senhor Presidente, que quero manifestar foi expresso há duas reuniões.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, considero que Vossa Excelência manifestou e com muita prudência, recolhendo as impressões da decisão tomada pelo Comitê na reunião anterior, que o documento ia ter uma salvaguarda que respeitava os interesses de diferentes representações que é a salvaguarda colocada no rodapé, na primeira página do documento 352; "O presente documento foi elaborado pela Secretaria-Geral", "e

/mas

em nenhum caso reflete compromissos para os países-membros". Esta salvaguarda é de tipo geral. Isto implica que a rigor todo o documento está entre colchetes. Há uma ressalva a todo o documento e vamos consolidando nossos pontos de vista na medida em que avançamos nas questões pontuais relacionadas aos interesses de cada uma das representações que compõem esta Mesa.

De maneira que consideramos importante, primeiro: não colocar colchetes sobre pontos concretos, já que, como manifestou o distinto Representante do México, o documento vai ser enviado às Capitais para consulta e vamos ter a reação de nossas autoridades sobre o documento.

Segundo: não sublinhar opiniões pontuais porque isto confronta representações com outras defendendo interesses que é muito difícil explicitar ponto por ponto; vamos fazê-lo com muito prazer, mas não devemos considerar determinadas as partes do texto como atribuíveis à Representação Argentina ou à Representação do Chile ou à Representação do México; cada um vai defender seu ponto de vista em igualdade de condições entre pares na Mesa.

No que diz respeito às observações que fazia o distinto Em- baixador do Paraguai, que nos parecem pertinentes, tínhamos, neste caso, -e pelo fato de que foi a Representação argentina que sugeriu a palavra "eventual"- fundamentado este conceito sobre o que tinha sido resolvido no ponto segundo da Resolução 29 no sentido de que trato de expressar textualmente o que foi resolvido, "os países-membros que tiverem incorporado produtos com quota -estamos falando das quotas- na lista de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, iniciarão um proceso de negociação a partir do segundo semestre do ano de 1990, que vise -este é o objetivo- obter a ampliação da quota, seja em volume físico ou em valor". Neste processo e nos casos em que as partes assim o acordarem, isto é, eventualmente neste processo, se chegará até a eliminação das quotas.

De maneira que é um processo de ampliação gradual que pode eventualmente chegar até a eliminação das quotas.

Esta é a leitura do ponto segundo e sobre esta exegese do ponto segundo tínhamos colocado a palavra "eventual". Não temos dificuldades em eliminar esta palavra, mas consideramos que concorda com o texto compromissório que temos em exame.

PRESIDENTE. Com relação ao item c), a Representação argentina poderia fundamentar também a inclusão das emendas.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, tomamos esse item do texto da Resolução. Talvez não seja a melhor redação, mas tratamos de ajustar-nos ao texto da Resolução tal qual foi redigido em seu momento. É o Quinto Conselho, logicamente.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, creio que após as intervenções das Representações deveríamos tratar o documento para, primeiro, em uma revisão,

/mas

eliminar os sublinhados. Creio que agora é que podemos fazer é ir tratando cada ponto da agenda para procurar aproximações ou superar as diferenças que existirem. Convidamos a que de forma imediata levemos à prática esse procedimento.

PRESIDENTE. Atendendo a sugestão do México, que creio que é muito boa, vamos fazer um primeiro exame, porque evidentemente foi recebida na sexta-feira passada; é uma primeira, que seguirá outras apreciações. Convidaria, então, os Senhores Representantes do Comitê para que fizessem os comentários que julgarem apropriados, como primeira reação, aos pontos I, II e III, da primeira página.

Creio que não há observações maiores aqui, nesta primeira página.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Com o seguinte esclarecimento: que o fato de que neste momento não façamos observações não implica uma tácita observação do texto.

PRESIDENTE. Está entendido isso.

Página 2, a primeira parte, os itens 3 e 4.

O Paraguai já fez observações sobre os itens a) e c) e a Representação da Argentina deu informações sobre a origem da inclusão dessas qualificações.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, estamos de acordo com os textos que constam no documento sob um critério mencionado pela Representação da Argentina; isto é, está fazendo uma menção das Resoluções correspondentes. Por conseguinte, apoiariamos, caso haja consenso nesse sentido, Senhor Presidente, a adoção deste critério.

Representação do EQUADOR (Roberto Proaño). Senhor Presidente, desejaríamos referir-nos ao termo "eventual". Consideramos que ao colocar programa negociado já se está condicionando. Colocar "eventual" é uma dupla condicionalidade. Insistimos em que seja eliminado porque se estamos colocando programa negociado já está condicionado a isso. A eventualidade é uma dupla condição.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, nossa Representação, como já se manifestou na última reunião, seria da opinião de que para evitar um debate prolongado sobre os pontos, procurássemos manter, sempre que possível, a redação das Resoluções do Conselho de Ministros.

Então, como o México já adiantou um consenso, preferiríamos que fosse mantida uma redação semelhante ou igual à das Resoluções já aprovadas pelo Conselho de Ministros aqui.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, devemos ser conscientes de que o processo de integração é dinâmico. O que um Conselho de Ministros aprova em seu momento

pode ser o ideal, talvez, nesse momento, mas quando estamos avançando em um processo de integração, podemos encontrar também que determinadas ações que foram encomendadas para serem realizadas, foram superadas por situações da dinâmica do processo de integração.

Neste caso, se estamos elaborando uma agenda tentativa para uma Conferência Extraordinária, que é o que estamos querendo realizar dentro do sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo? Essa seria a pergunta. Que é o que desejamos? E o que queremos é estabelecer um programa de negociações. Para quê? Para ampliar ou para eliminar. Não para uma eventual eliminação. Se é para uma eventual eliminação, não é necessário fazer uma Conferência Extraordinária, já que as negociações são permanentes, precisamente por essa dinâmica do processo de integração, de sentarmos bilateralmente e tratar de superar as dificuldades de um contingenciamento dos produtos incorporados à lista de abertura de mercados.

Então, tratemos de buscar realmente uma aplicação mais efetiva, como diria o título deste ponto 4, entre ampliar ou eliminar. Isso surgirá da negociação quando se estabeleça um programa; virão os projetos para esses programas, que serão analisados pelos técnicos de nossos países e, em seu momento, a decisão dos que vierem a nível de decisão a esta Conferência.

Acontece a mesma coisa com a letra c), porque quando queremos fazê-lo, de acordo com a Resolução 13 e com o que estabelece, que fala de "transferência negociada", estamos contestes de que é assim, mas estamos acrescentando um novo elemento, que é estabelecer um programa; e é o programa que vamos negociar. A transferência se fará ou não, uma vez que se aprove esse programa e em que forma será feita. Mas, se agora começamos a prejudicar que além de estabelecer um programa, que deverá negociar-se, a transferência deverá ser negociada e "mesmo quando a natureza da demanda o justifique", então isto, e deixar como está a Resolução 13 e tratar bilateralmente de entrar em entendimentos, é a mesma coisa e não justifica uma Conferência Extraordinária.

Por isso chamo a atenção dos Senhores Representantes para que quando estabelegamos um programa ou uma agenda tentativa, então deixemos bem claro e não assumir compromissos, que depois vai ser muito difícil superar porque ainda não superamos em todos estes anos que não colocamos em vigência a Resolução 13 do Conselho de Ministros. Queremos ir um passo mais adiante. Por isso fazemos esta Conferência, que já foi postergada durante muito tempo, mas devemos deixar a coisa bem clara: que na letra a), quando falemos de um "Programa de negociações", que seja ou para ampliar ou para eliminar, sem qualificá-lo de eventual ou não; já veremos o resultado. E quando falamos de um "Programa para a transferência", também não deixemos limitado a que "a natureza da demanda o justifique". Já tivemos bastantes dificuldades quando quisemos definir situações desta natureza. Lembrarão o caso de "comércio significativo". Quando se justifica a demanda? Somos onze países que estamos sentados nesta Mesa. Haverá uma demanda que justifique que o país de menor

/mas

desenvolvimento econômico relativo possa fazer uma transferência e ainda negociada à lista de abertura de mercados, dos acordos de alcance parcial? Vai ser muito difícil estabelecer essa definição.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Senhor Presidente, quanto ao item c) insistiríamos nesta redação, que provém de uma Resolução cuidadosamente estudada.

Quanto ao item a), caberia, talvez, fazer alguma modificação da redação, porquanto não existe, digamos, uma redação idêntica. O que reflete esta letra a) é o espírito dessa Resolução, que foi produto de um debate muito intenso.

De qualquer maneira, não desejaríamos agora reeditar esse debate, que é de fundo, porque a argumentação do Embaixador do Paraguai não se refere à redação senão que vai ao fundo do problema, e é conhecida a posição argentina, compartilhada por muitos países, sobre a noção de "quotas"; e por isso essa letra foi redigida muito cuidadosamente, acentuando a parte de ampliação de quotas e somente eventualmente poderiam derivar em eliminações. Isto é, não é casual essa eliminação.

De qualquer maneira, repito, seria um obstáculo começar agora novamente com os debates de fundo.

Proporia, se os demais Senhores assim o consideram, que nesta letra a) se deixasse, por enquanto, de lado a oposição da Bolívia, Equador e Paraguai e no momento de finalizar este exame, esta primeira revisão do texto veríamos se seria possível ajustar a redação com os próprios países que se opõem, para solucionar este problema.

Por enquanto ficaria assim.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, novamente queremos destacar que apoiamos as propostas apresentadas pela Representação do Paraguai.

Sem ânimo de entrar em polémica compartilho das opiniões da Senhora Representante da Argentina no sentido de que deixemos um pouco para adiante, diríamos, a parte substantiva, se se quer, do indicado no ponto 4 a).

No entanto, somente vou -para orientação da Sala- ler a parte que fala de quotas, a Resolução 29 do Quinto Conselho que diz: "que os países de menor desenvolvimento econômico relativo iniciarão um processo de negociação a partir do segundo semestre do ano de 1990 tendente a obter a ampliação da quota, seja em volume físico ou em valor. Neste processo e nos casos em que as partes assim o determinarem se chegará até a eliminação das quotas". Não fala de uma eventual. É taxativo e claro.

Somente isso, Senhor Presidente, como informação ou orientação sobre o tópico que está em discussão.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, creio que a alternativa que propõe a Representação da Argen-

/mas

tina de deixar, por enquanto, esta letra a) com a palavra "eventual" entre colchetes e voltar ao final quando vejamos todo o projeto é positiva e saudável; permite-nos avançar.

Estariamos de acordo com isso, Senhor Presidente e em seu momento trataríamos uma proposta para a letra c).

PRESIDENTE. Então, se o Comitê está de acordo em avançar ficaria pendente o exame na página 2, itens 4 a) e c) e continuaríamos examinando o documento.

Então, fariamos assim.

Continuando com o exame na página passaríamos à segunda parte, a partir da "agenda anotada".

Os itens 1 e 2.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, ficou uma proposta do Senhor Representante do Paraguai sobre a letra c) do ponto 4 quando ele manifesta que pareceria que o conceito que aparece na palavra "negociada", perdão, no conceito que diz "programa para a transferência negociada", o termo "negociada" não é muito oportuno.

Senhor Presidente, pensávamos que sendo um programa, como bem leu o Senhor Representante da Bolívia, de negociações, deveria começar dizendo: "programa de negociações para a transferência de produtos de acordos de alcance parcial, etc.", e desta maneira, Senhor Presidente, cremos superar a referência tal como está agora.

PRESIDENTE. Isso será considerado posteriormente junto com as outras observações.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, simplesmente dois comentários em relação à página 2 no que se refere à segunda parte "agenda anotada".

É uma preocupação com relação à aprovação do regulamento da Conferência. Possivelmente seria interessante que estivéssemos de acordo e fixar uma data para tratar o regulamento, pelo menos, de forma geral, para não dilatar muito sua aprovação na própria Conferência. Isto é, tratar e conhecer aqui, neste Comitê de Representantes.

O ponto 2 indica "avaliação dos resultados do sistema". A rigor não encontrei o esclarecimento dado pela Secretaria. Esta parte que diz: "avaliação dos resultados do sistema de apoio", etc; a rigor uma mesma transcrição e não está a parte comentada que poderia dar alguma contribuição ou alguma justificativa, os porquês e o objetivo final que se visa em alguma questão, ou "agenda anotada", ou comentada.

/mas

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, com efeito, aparentemente há uma omissão neste ponto segundo da agenda anotada que, de alguma maneira, é coberta quando se considera o tema referente a este mesmo ponto na Reunião Ordinária.

No entanto, o que se pretende fazer é uma análise da evolução do comércio das concessões outorgadas no contexto das listas de abertura de mercados e do grau de aproveitamento das concessões feitas no âmbito destes instrumentos.

Sobre isto, Senhor Presidente, e sobre os demais pontos, como as normas vinculadas com a preservação de preferências nos programas especiais de cooperação e as ações em favor dos países mediterrâneos, existe já uma documentação que esteve circulando periodicamente, anualmente para sermos mais específicos, e que se pretendia neste caso atualizá-la.

Portanto, Senhor Presidente, salvo que o Comitê disponha o contrário, estaríamos dispostos a incorporá-lo, mas é já algo mais ou menos conhecido por todos os membros do Comitê o tipo de avaliação que se realiza periodicamente sobre o sistema de apoio.

Não sei se com isso a consulta fica esclarecida.

PRESIDENTE. Com relação à primeira parte, a questão do regulamento da Conferência, a Secretaria poderia indicar quando poderia encaminhar ao Comitê.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Sim, nós temos, existe já experiência bastante ampla em matéria de regulamentação da Conferência. Cada Conferência tem ido aprovando seu regulamento ad hoc e corresponde, de acordo com a letra i) do artigo 33, se não me engano, que a Conferência aprove diretamente o regulamento, sem prejuízo de que isto possa ser analisado no Comitê e poderíamos, portanto, submeter para a consideração do Comitê esta proposta no momento em que os Senhores dispuserem. Não teríamos maiores inconvenientes.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, simplesmente para manifestar que nos apoiamos no que está anotado aqui. Indubitavelmente o Doutor Rojas tem razão e diz que se "procederá à atualização dos documentos". Sempre confiamos em que estes nos sejam entregues com o tempo necessário para que, possamos estudá-los com a atenção correspondente e, caso necessário, solicitar informação complementar.

Por isso creio, Senhor Presidente, que é necessário que toda a informação, que particularmente a Secretaria julga oportuno atualizar, trazer à tona é muito importante porquanto estão se dando certos parâmetros de referência que devem chamar nossa atenção e não somente para arquivo como referência à documentação obsoleta ou que já não tem vigência.

/mas

Mas se a Secretaria-Geral faz um levantamento, qualifica, e de certa forma orienta, todos dispomos das mesmas fontes sobre as quais podemos comentar e tirar muito proveito.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, como estamos vinculando esta agenda tentativa com as Resoluções do Conselho de Ministros, valeria a pena, na letra d), do ponto 2, quando fala de Ações em favor dos países mediterrâneos, incorporar o ponto 2.3 da Resolução 13 (III), da "Concertação de um plano especial para que a oferta potencial dos países mediterrâneos seja incluída nos mecanismos da Associação, ...", que não está mencionado, porque somente se fala de uma atualização de documentos que oportunamente foram elaborados; e isto é um plano especial que se deveria elaborar para estes países.

Por isso solicitaríamos a incorporação do ponto 2.3 a este parágrafo do ponto 2, letra d).

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, em primeiro lugar, volto ao parágrafo 4 do ponto 2 para manifestar à Secretaria como contempla o tema originalmente previsto para esta Conferência Extraordinária referente à aplicação dos tratamentos diferenciais.

No documento 353, Senhor Presidente, o tema está contemplado na Conferência Ordinária e esse tema de tratamentos diferenciais, na realidade, tem um enfoque particular para os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

A pergunta é: não vai ser tratado na Conferência Extraordinária e vai se deixar esse tema para ser tratado na Conferência Ordinária? Ou vai se tratar na Conferência Extraordinária, e não consta no documento, para depois informar à Conferência Ordinária como se concluiu o tema sobre os países de menor desenvolvimento econômico relativo?

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). O problema, Senhor Representante do México, é que quando o tema foi tratado em outra reunião anterior todos lembramos que "tratamentos diferenciais" não são somente dos países de menor desenvolvimento econômico relativo; trata-se também dos intermediários. Por isso a aplicação dos tratamentos diferenciais ia ser tratada na Conferência Ordinária, porque não é, repito, exclusivo dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Por conseguinte, considero que é correto que seja tratado na Ordinária.

PRESIDENTE. Creio que a Secretaria ia dar essa explicação.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Assim sendo, Senhor Presidente, quando tratemos o tema da agenda da Conferência Ordinária, na agenda comentada veríamos o desdobramento que agora propomos.

O outro assunto, Senhor Presidente, é que na agenda comentada ou a agenda anotada, como chama a Secretaria-Geral, deste documento 352, pareceria que sim requerer de maior precisão nos pontos que

/mas

comenta sobre cada tema. E particularmente o referente à documentação de atualização, documentação que ultimamente enviou de Representantes Governamentais dos países de menor desenvolvimento econômico relativo recentemente, etc., porque sim seria importante que nesta agenda comentada pelo menos constassem as propostas concretas e específicas que os países de menor desenvolvimento econômico relativo fizeram nos diversos documentos; e citar quais são esses documentos, sem prejuízo da atualização, para que na avaliação e na preparação dos temas possam manejar-se opções para ir ao encontro das propostas.

PRESIDENTE. Há três ou quatro pedidos de diferentes Representações relacionados com o item 1, "Aprovação do Regulamento da Conferência"; com o item 2, "Avaliação dos resultados do sistema de apoio..."; com o item 2.d) "Ações em favor dos países mediterrâneos" e agora este pedido do México para o detalhe em diferentes lugares dos documentos com as propostas concretas feitas pelos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Pergunto à Secretaria se teria algum comentário a fazer sobre estes pedidos que foram feitos.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, com efeito, vamos fazer um maior desdobramento dos comentários que se apresentam no documento.

Quanto ao tema dos tratamentos diferenciais, com efeito, foi incorporado explicitamente na agenda da Conferência Ordinária porquanto, como manifestava a Representante da Argentina está relacionado com a participação dos países de menor desenvolvimento, mas também dos países de desenvolvimento intermediário. E por isso consideramos que era muito mais interessante fazer um desdobramento, um maior desdobramento dessa temática nesse foro.

No entanto, Senhor Presidente, seria oportuno indicar que no item 3 deste projeto de agenda, que estaríamos considerando agora, será feita uma referência geral ao tratamento diferencial do qual foram beneficiários os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

A partir desta reunião, estaríamos dispostos a apresentar a primeira revisão desse documento, incorporando as observações que está fazendo o Comitê no dia de hoje.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, agradecemos à Secretaria-Geral as explicações.

Queremos referir-nos particularmente à letra c) do ponto 4 da agenda anotada. Diz: "Programas Especiais de Cooperação a serem negociados entre as Partes Contratantes e entre cada um dos países de menor desenvolvimento econômico relativo".

Senhor Presidente, entende-se que aqui a Secretaria apresentaria, na documentação básica, projetos concretos específicos para que os países estudem. Esse é um aspecto.

/mas

O outro aspecto é se a Secretaria está pensando que esses projetos seriam objeto de negociação e aprovação na Conferência ou seria um processo negociador sobre estes projetos. Gostaríamos de que a agenda comentada fosse muito explícita nesse aspecto.

PRESIDENTE. Bem, já passamos para a página 3. Já houve várias manifestações.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). A respeito de uma proposta de modificação do ponto que trata sobre países mediterrâneos, não é que façamos questão de fundo, mas a redação justamente é ampla: "Ações em favor dos países mediterrâneos". Creio que seria melhor deixá-la e, em todo caso, na agenda anotada fazer menção, porque se colocamos somente o plano especial que está previsto na Resolução, creio que estamos referindo-nos apenas a uma medida que, além disso, não foi cumprida de forma exata. Por conseguinte, consideramos que deixá-lo como está permite uma maior flexibilidade, sem prejuízo de que na agenda anotada se faça referência a este inciso específico.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Desculpe, Senhor Presidente.

Estávamos referindo-nos à parte da agenda anotada quando fizemos nossa intervenção, porque pensamos que já tínhamos superado tudo.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Está bem; perfeito.

PRESIDENTE. Na página 3 alguma outra observação?

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Simplesmente, Senhor Presidente, desejaria fazer uma pergunta à Secretaria-Geral, que diz no segundo parágrafo que será elaborado um documento contendo uma avaliação geral da participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo na totalidade do âmbito que abrange o Tratado de Montevideu.

Pessoalmente, não tenho nenhuma outra observação, até não contar com todos estes elementos de juízo e documentação a que faz referência este documento 352, Senhor Presidente.

Então desejaria saber da Secretaria-Geral quando vai nos apresentar este material.

Não sem pecar, de incisivo ou talvez de descortês, mas entendemos que é a preocupação de todas as Representações que, no mais breve prazo possível, voltem das capitais as observações e pontos de vista sobre estes pontos, não somente deste documento no que se refere à Extraordinária, também da Ordinária, para que com tempo, se possa fazer a definição e a elaboração completa da agenda para estas duas Conferências e, por conseguinte, ter tempo necessário para que nesses termos seja finalmente redigida e sejam feitas as contribuições por nossas Representações.

/mas

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, de acordo com a ordem que temos de trabalho uma vez conhecidas as reações mais precisas em torno deste projeto de agenda que apresentamos hoje pela manhã, apresentaremos uma agenda comentada o mais desagregada possível. E posteriormente continuaremos -e não posteriormente- o processo de elaboração da documentação à qual deveremos ir introduzindo os ajustes que se considerem pertinentes.

Desejo lembrar que, exatamente, há duas semanas mencionávamos que o compromisso da Secretaria era fazer uma entrega, o mais tardar em 26 de outubro, da totalidade dos documentos, sem prejuízo de que na medida em que saiam os documentos se faça a distribuição correspondente. Mas que, o mais tardar em 26 de outubro, teríamos toda a documentação completa para ser considerada nas duas reuniões da Conferência prevista em novembro.

PRESIDENTE. Creio que foi feita uma rodada geral de opiniões sobre o projeto de agenda e da agenda anotada.

Se não houver outra observação sobre as quatro páginas, voltaríamos ao ponto 4, a) e c).

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Como simples curiosidade, nada mais. A Resolução 13 do Conselho de Ministros estabelecia alguns objetivos e ações para os países de menor desenvolvimento econômico relativo. Algumas destas ações estão sendo incorporadas nesta agenda tentativa. Não acontece assim com outras que em ordem de um a nove, digamos, porque o dez era a encomenda para essa convocação, não sei se em algum momento ou dentro de algum destes pontos estaria sendo feita uma avaliação no cumprimento dessas ações. Talvez valeria a pena, se não for o caso, incorporar em algum dos pontos dessa agenda uma revisão sobre esse cumprimento.

Não sei se o ponto 3, quando fala da "avaliação global da participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo nos mecanismos do Tratado de Montevideu 1980 e no processo de integração", estaria incorporado.

Se assim for, valeria a pena mencioná-lo porque somente se fala da letra a) do artigo 33 do Tratado.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, queria manifestar que evidentemente tudo o que tem a ver com a participação dos países de menor desenvolvimento está no ponto terceiro relativo à "avaliação global".

Igualmente, mencionou-se, exclusivamenete, a letra a) do artigo 33 do Tratado, porque se trata do exame global do processo de integração, que para o caso dos países de menor desenvolvimento inclui o tratamento que vincula todos os mecanismos do Tratado, todo o âmbito do Tratado, como o tratamento específico que é denominado no Tratado como o sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento. Portanto, sim estariam incorporadas as preocupações do Senhor Representante do Paraguai na agenda no ponto terceiro, relativo à "avaliação global".

/mas

PRESIDENTE. Bem, com esses esclarecimentos, então, poderíamos voltar ao item da página 2, 4 a) e c), que eram os dois pontos pendentes.

Creio que aqui a Presidência faria um chamado às Representações. Creio que devemos fixar um critério, aqui. E o critério do texto já aprovado, realmente é mais seguro para evitar reabrir todos os pontos. Evidentemente, como ponderou o Representante do Paraguai, o processo é uma coisa dinâmica e apesar de ter sido convocada essa reunião agora em maio passado, não há muito tempo, realmente a aceleração do processo de integração da América Latina talvez pudesse justificar. Mas, creio que não seria -pela posição já expressada por algumas representações- realista continuar negociando palavra por palavra.

Como já há três pedidos para que se aplique como critério textos aprovados anteriormente, talvez fosse o caso considerar e verificar se essa redação está adequada ao texto aprovado e caminharíamos encima disso; mas fixando um critério, porque realmente, se não houver um critério creio que entrariamos em uma discussão muito longa e sem resultado concreto.

De qualquer maneira, o Comitê decidirá.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Perdão, com relação ao item c), poderia o México repetir sua proposta?

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Sim, Senhor Presidente. A letra c) poderia ficar: "Programa de negociações para a transferência de produtos de acordos de alcance parcial às listas de abertura de mercados".

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, para evitar dúvidas no desenvolvimento da reunião, entendemos que as redações que já estão consagradas nos Acordos ou seja, nas Resoluções do Conselho de Ministros não deve reabrir-se discussão alguma sobre seu conteúdo e não estamos em condições de reabrir sua negociação.

Agora, se o que vamos fazer é uma interpretação do documento e vai se traduzir no papel que devemos analisar, então sim teríamos que ajustar porque poderia haver pontos de vista diferentes quanto à interpretação. Essa redação foi apresentada para uma melhor interpretação.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Em prol do consenso, se as representações que se opuseram a este novo texto estão de acordo com a proposta do México, também podemos aceitá-la para solucionar este ponto.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Obrigado, Presidente, nós não temos a falta de consenso, mas sim queremos algo que seja útil e prático, também, para os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

/mas

Se já a Resolução do Conselho de Ministros fala de acordar a curto prazo a transferência negociada, não vamos agora estabelecer um programa de negociações; seria algo mais, não um avanço, precisamente, o que estaríamos estabelecendo. Não é um programa de negociações o que se quer estabelecer, senão um programa para a transferência negociada porque assim estabelece a própria Resolução, mas esse programa é o que devemos definir.

Estabelecer um programa de negociações nos sentamos bilateralmente e estabelecemos quando negociamos a transferência negociada. Mas, creio que o que estamos querendo dar é precisamente sentido a esta Conferência, quando tratamos de estabelecer que as medidas que foram aplicadas são realmente efetivas.

De 1987, desde esta Resolução até hoje, não se acordou, mesmo quando se tivesse dito a curto prazo, a transferência negociada de produtos incluídos nos acordos de alcance parcial.

Passaram três anos, não foi feito, hoje não poderíamos estabelecer um programa de negociações; não. Queremos fazer um programa para ver de que forma podem ser incorporadas; não falamos de automatismo, mas o resultado da negociação indicará, certamente, de que forma vão ser incorporados aqueles acordos de alcance parcial, como se fosse a convergência esperada na outra Conferência Ordinária; como ir incorporando, pelo menos, aqueles que tiverem demanda justificada; em que medida ou em que percentagem, isso é o que deve ser negociado. Isso é o que nós entendemos. Lamentavelmente, por isso, não poderíamos apoiar a redação proposta pela Representação do México. Até nos parece que tal como está a redação poderia ser aceitável, mesmo quando não gostemos dela.

De qualquer maneira, queremos estabelecer um programa para a transferência de produtos, seja da forma que for.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, retiramos nossa proposta e apoiaremos o texto como está.

PRESIDENTE. Creio que o texto como está reflete exatamente o que foi aprovado no Conselho de Ministros.

Pergunto se poderíamos manter o texto como está.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Preferiríamos, Senhor Presidente, que se eliminasse a última parte, quando fala da "natureza da demanda o justifique". E estamos um pouco em favor dela porque também a própria Resolução 13, no ponto 10, quando encomenda ao Comitê de Representantes convocar este Período de Conferência Extraordinária, trata de superar o que já está previsto nos pontos anteriores. Porque com isso o que está tratando é de buscar ou permitir a efetiva participação destes países no processo de integração. Entende-se que aquilo que vem antes deste ponto 10, era o que poderia fazer-se já, imediatamente, não a partir da Conferência. Entendemos que como não pôde fazer-se, talvez uma das limitações tenha sido, precisamente, que não poderia estabelecer-se com base no previsto da natureza da demanda justificada. Então, queremos avançar.

/mas

Se a transferência vai ser negociada, porque devemos limitá-la a que seja quando a demanda justifique? Quem estabelece a justificação da demanda? O país outorgante? É lógico, não? Então, que estaríamos buscando ao mencioná-lo desta forma.

A dúvida que temos a esse respeito é como ficaria a redação para uma agenda tentativa.

Consideramos que com concluir nas "Listas de abertura de mercados" e sendo negociado, já não haveria necessidade de estabelecer novamente isso que tinha sido previsto na Resolução 13.

PRESIDENTE. Há uma proposta concreta do Paraguai de manter a redação como está até "Listas de abertura de mercados", eliminando "quando a natureza da demanda o justifique".

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Senhor Presidente, lamentavelmente, assim como aceitamos a fórmula do México para chegar a um consenso, neste ponto não; queremos manter a redação e o espírito do que foi acordado nessa Resolução. Por conseguinte, solicitamos que se mantenha tal como está redigido este inciso.

Representação da BOLIvia (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, apoiamos as preocupações manifestadas pela Representação do Paraguai.

No entanto, creio que não corresponderia dizer que aceitamos ou aprovamos o texto desta ou de outra forma, porque está tudo condicionado. Creio que seria melhor deixar tal como está até ver como evolui em próximas reuniões e passar ao tratamento da agenda da Conferência Ordinária.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, talvez fosse oportuno que a Secretaria-Geral, na documentação de base que prepararia para tratar este tema, e indo ao encontro da preocupação do Senhor Embaixador do Paraguai, fizesse constar nos elementos de negociação o critério que manejam os países de menor desenvolvimento econômico relativo. Isto é, a prioridade de seus produtos estaria em função de sua oferta exportável.

Tenho visto estudos onde consta, de cada país de menor desenvolvimento, a oferta exportável. Inclusive, as negociações e os benefícios estão sendo centralizados melhor para os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Portanto, Senhor Presidente, cremos que se a Secretaria aprofundasse nesses elementos de juízo, poderia facilitar um pouco o encontro de negociações que vão resultar em produtos que beneficiem os países de menor desenvolvimento econômico relativo, mas sob o critério de oferta exportável.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Para ir entrando um pouco na interpretação do que queremos dizer, Senhor Presidente, o fato de que um produto esteja nos acordos de alcance

/mas

parcial, que registrem importação de terceiros países, ou seja, extra-ALADI, mereceria que a demanda o justifique? Essa seria uma preocupação que teríamos quando queremos estabelecer que "a natureza da demanda o justifique". Porque montante, que valor?

Essas são as dúvidas que merecem que desejemos eliminar dessa parte de interpretação que devemos estabelecer no momento da negociação, porque vai ser negociada a transferência; é o que diz a própria Resolução. Mas esse simples fato de que esteja importando de outra zona, de outra região que não seja ALADI, ou inclusive que esteja importando de outro país-membro, justificaria estabelecer-lo como demanda justificada? Bem, já veremos. Os Senhores são os que desejam que conste esta limitante da negociação, mas há certas incoerências, do nosso ponto de vista, que justificariam a eliminação do mesmo.

Senhor Presidente, temos também outra preocupação e essa sim não seria possível apoiar, e neste caso utilizaríamos o mesmo argumento de que a palavra "eventual" não está na Resolução 29 do Conselho de Ministros. Por razões de equidade não se deveria aceitar neste momento que constasse, já que no outro fazemos com que conste porque está na Resolução. O que não se dá para um, não se deve omitir para os demais.

PRESIDENTE. Se fixamos esse critério de que ficaria registrada exatamente a redação do que foi aprovado nas Resoluções do Conselho de Ministros, indubitavelmente essa palavra "eventual" não consta; e, justamente, precisaríamos fazer um esforço para acomodar isso. Teríamos que dar o mesmo tratamento para os dois parágrafos.

Entendo que com relação ao ponto c), apesar das observações do Senhor Representante do Paraguai, pelo critério adotado ficaria como está. Esse é o entendimento do Comitê?

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Desejaria referir-me a outro assunto.

PRESIDENTE. Primeiro vamos resolver o item c).

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Simplesmente um esclarecimento, Senhor Presidente.

O Senhor indica que o 4.c) ficaria registrado tal como está. É considerando minha observação, que creio que é geral? Desejo que seja esclarecido que é um assunto eventual até seu tratamento definitivo.

PRESIDENTE. Então ficaria como está a letra c).

Passamos agora à letra a).

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Manifestou-se que como esta letra não refletia exatamente a redação, estamos flexíveis para encontrar, com os países que fizeram a observação, uma redação que os satisfaça mais.

/mas

Talvez, se temos tantas dúvidas a esse respeito, poderíamos também neste caso colocar exatamente o que diz o artigo segundo da Resolução, para que não haja nenhuma dúvida.

Então, se os Senhores estiverem de acordo, depois os três países e nossa Representação com a Secretaria, redigiríamos isso, de modo que se ajuste ao texto e que não conste a palavra "eventual", que é a que apresenta objeções. Pode ser?

O Equador está de acordo.

PRESIDENTE. Também o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, desejaria facilitar as coisas; vamos deixar como está na Resolução 29 (V), para não ter que buscar nenhuma redação, porque já buscamos a redação para a letra c); então, deixemo-lo assim.

PRESIDENTE. Então, a Secretaria substituiria a letra a) pelo texto exatamente como está na Resolução.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Isso satisfaz os três países?

PRESIDENTE. Sim.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Perfeito; não há nenhum inconveniente.

PRESIDENTE. Na página 3 da agenda anotada seriam feitos também os ajustes.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, outro aspecto que queremos apresentar é o referente, neste ponto 4, à letra b) "Programaas para a regionalização progressiva das listas de abertura de mercados".

Na agenda anotada, na página 3, diz: "Programa para a regionalização progressiva das listas de abertura de mercados (ponto terceiro), Resolução 29 (V) do Conselho".

Senhor Presidente, é questão de precisões. Deveria dizer: "Programa para a regionalização progressiva das listas de abertura de mercados nos termos previstos pelo artigo terceiro da Resolução 29 (V) do Conselho de Ministros". E aqui a Secretaria, a seguir, explicaria com maior detalhe.

O artigo terceiro da Resolução 29 (V), Senhor Presidente, estabelece o seguinte: "Essa regionalização será feita com base em uma lista de produtos a ser apresentada aos demais países-membros por cada país de menor desenvolvimento econômico relativo e conformada com base nos seguintes critérios. E há quatro critérios.

/mas

Senhor Presidente, aqui a Secretaria teria que explicar que já tem as listas de pedidos dos países de menor desenvolvimento ou que deve apresentá-las, no mais breve prazo possível, porque isso é objeto de estudo. Se estão sendo apresentadas com vinte dias de antecipação, Senhor Presidente, não há tempo para as análises correspondentes.

Sim desejaria, Senhor Presidente, que a Secretaria fosse mais específica, mais precisa, e essa documentação fosse distribuída brevemente.

Representação do EQUADOR (Roberto Proaño). Sobre este aspecto desejaria esclarecer que já os três países de menor desenvolvimento apresentamos essa lista à que faz referência a Resolução 29 (V). Levando em consideração que em alguma outra parte se fala de que se apresentará com sessenta dias de antecipação, nós tínhamos tomado como base a data original da Conferência prevista para outubro e já a apresentamos; está para a consideração dos países-membros.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, com mais razão, então, a Secretaria tem que explicar o documento, onde está essa lista, etc., para ir centralizando a documentação básica.

PRESIDENTE. A Secretaria fará isso.

Pergunto, se há algum outro ponto do documento 352. Algum comentário.

Se não houvesse nenhum comentário, então, pediríamos à Secretaria que fizesse todos esses ajustes e que fosse circulada uma revisão desse documento para a próxima reunião.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, simplesmente para lembrar. Entendo que a Secretaria-Geral deu importância, por isso diz o parágrafo final da página 4 do documento 352 "Para os efeitos da negociação dos programas, a Secretaria elevará para a consideração da Conferência as propostas correspondentes". A esse respeito, também, creio que seja pertinente que em breve pudéssemos dispor desta documentação porque fala de uma negociação dos programas que se supõe que deve ser estudado previamente nas capitais.

PRESIDENTE. Se não houver nenhuma outra observação, passaremos para o item seguinte da agenda.

4. Primeiro Período de Sessões Ordinárias da Conferência de Avaliação e Conferência (documento 353).

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, o documento 353 foi recebido ontem à tarde. Nós, sim, solicitamos que os ajustes introduzidos nos documentos, no possível, a Secretaria pudesse distribuí-los pelo menos na quinta-ou sexta-feira desta semana para voltar a tratá-los na próxima reunião do Comitê e no possível também dar sua aprovação.

/mas

Como comentário ao documento 353, gostaria de que a Secretaria atendesse uma preocupação de nossa Representação no sentido de que quando se avaliam os diversos tipos de acordos nos dissesse como contempla o tema sobre acordos de bens culturais.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, em relação à preocupação da Representação do México que está incorporada no ponto 2.3 da agenda, evidentemente no acordo de bens culturais existe a incorporação, precisamente, de alguns bens - valha a redundância - para dar livre circulação à região. Foi indicado na agenda anotada que a análise seria de caráter qualitativo porquanto as estatísticas de que dispõe a Secretaria finalizam em 1988. Inclusive tivemos que adotar a decisão de fazer as avaliações até esse ano porque até o presente apenas três países fizeram entrega formal das estatísticas; inclusive há um deles que as entregou até 87, razão pela qual a análise de caráter quantitativa neste tipo de acordo não poderia realizar-se.

Igualmente, Senhor Presidente, esta avaliação terá de ser muito breve; apenas na sexta-feira passada o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai aderiu ao Acordo; há pouco tempo Cuba também aderiu ao Acordo ou está por aderir; fica somente o Paraguai e realmente uma análise exaustiva deste Acordo de alcance parcial não teria muito sentido neste momento porque seus efeitos na prática foram bastante limitados.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Para agradecer à Secretaria a explicação, Presidente, e há uma menção específica como diz a Secretaria na letra e) "Outros Acordos".

Teríamos gostado de que o tema constasse de forma específica porque há grande interesse por parte de nossas autoridades em que seja tratado pela Conferência já que é um Acordo que visa a circulação dos produtos que contêm os anexos do Protocolo.

Mas, Senhor Presidente, talvez na agenda comentada poderia ter maior ampliação específica, e isto é, que até essa data se informasse sobre os países que subscreveram, etc.; aspectos que permitam enfocá-lo de uma maneira mais positiva.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, sim, realmente recebemos ontem este novo documento e por essa razão não tivemos tempo suficiente para fazer um estudo mais profundo. Mas, vendo isto desta maneira, em uma primeira instância, desejaria manifestar o seguinte, Senhor Presidente. No parágrafo, concretamente no capítulo 2 "Exame dos mecanismos do Tratado de Montevideu 1980", na página número 1, entendemos que se comunica que vão ser examinados os mecanismos do Tratado de Montevideu e no 2.5 onde se fala de "Outros aspectos", se contempla um "exame sobre o funcionamento dos órgãos auxiliares...". De tal maneira que nos parece que esse ponto não cabe ai, Senhor Presidente, porque estamos falando de "exame dos mecanismos" e aqui incluímos o exame de um órgão, que são duas coisas diferentes.

Então, nossa proposta concreta é eliminá-lo, porque ai não tem sentido.

/mas

054

Por outro lado, na agenda comentada, a Secretaria nos informa que esse exame sobre o funcionamento dos órgãos está contemplado no ponto 6, na avaliação global do processo de integração.

Então, para outorgar maior coerência a este ponto 2, sugerimos que seja eliminado deste Capítulo o exame dos órgãos.

Em segundo lugar, Senhor Presidente, ao ver a agenda anotada não sei se é este o momento para fazer um comentário sobre isso; é uma questão muito precisa, muito pontual-, na página 3, no comentário que faz a Secretaria entre parênteses, no final do ponto iv) se fala de que o ponto ii) consta no ponto 3.1 do projeto de agenda e não temos um "3.1" no projeto de agenda. O que há somente é um "3". Então, teríamos que eliminar o "3.1" para evitar confusões.

Por enquanto, essas precisões, Senhor Presidente, e faremos outros comentários sobre a agenda mais adiante.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, com efeito, com relação ao ponto apresentado pela Representante da Colômbia, referente ao exame do funcionamento dos órgãos, tinha sido um pedido da Representação da Argentina que, especificamente, conforme a documentação que nos enviou pessoalmente, referia-se aos Conselhos.

Entendíamos na Secretaria que isso se referia exclusivamente aos órgãos auxiliares, porquanto por hierarquia não corresponderia à Conferência avaliar o funcionamento do Conselho de Ministros. Um pouco entendemos isso e por isso formalmente estabelecemos essa modificação.

Desejo manifestar, adicionalmente, que nos trabalhos internos, após uma exaustiva discussão deste temário, consideramos que este ponto bem poderia ser tratado na avaliação global do processo de integração, que está indicado no ponto 6 do projeto de agenda, no qual, entre outros pontos, teríamos que analisar os aspectos de caráter institucional; e ficaria a critério do Comitê se este ponto 2.5 seria incorporado no ponto 6 da agenda, com o qual ficaria eliminado diretamente, porque efetivamente não é o mecanismo do Tratado de Montevideu.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Sobre a objeção da Colômbia, não temos inconveniente em que assim se proceda. Somente queremos que se especifique na agenda anotada, em algum momento, que este ponto vai ser tratado.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Não teríamos inconveniente, Senhor Presidente.

No entanto, houve uma proposta de nossa Representação, há duas ou três reuniões do Comitê de Representantes sobre a situação em que ficam os Conselhos existentes neste momento como órgãos auxiliares do Comitê de Representantes, ao ter-se aprovado a Resolução referente aos Conselhos Setoriais.

/mas

Nessa oportunidade a Secretaria-Geral informou que estavam fazendo uma avaliação casuística e que oportunamente se informaria o Comitê de Representantes sobre essa situação.

Nós pedimos que o tema continuasse sendo tratado pela Secretaria-Geral para poder, em seu momento, informar o resultado dos estudos. E inclusive esse material poderia fazer parte da substância da agenda anotada.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, nossa preocupação é a respeito do ponto 7 "Outros Assuntos" e também se em algum dos pontos da agenda se poderia prever quando se fala de "Exame dos mecanismos do Tratado de Montevideu" e quando se fala de avaliação -que creio que em algum momento vamos fazer- do processo de integração, estes movimentos de integração na região, que em alguns casos se incorporam no Tratado de Montevideu e em outros pareceria que não. Não sei se estaria previsto, porque não tive tempo de revisar em profundidade este projeto de agenda.

SECRETARIA (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, com relação ao proposto pelo Senhor Representante do Paraguai desejo manifestar que, evidentemente, isto é um dos aspectos que seria considerado no ponto 6 e apresentado no documento correspondente a esse item do projeto de agenda.

Em relação com o ponto 7, está aberto aos países que desejem sugerir algum outro tema que considerem conveniente para ser considerado pelo Período Ordinário da Conferência.

PRESIDENTE. Creio que como este documento foi recebido com muito pouco tempo, algumas Representações puderam fazer algumas observações muito preliminares e valeria a pena manter o mesmo na agenda do Comitê para a próxima semana. Ai sim teríamos oportunidade de comentar um pouco mais em substância esse documento 353.

Se não houver nenhuma outra observação faríamos isso: manteríamos na agenda para a próxima sessão esse documento, juntamente com a revisão anterior. A revisão anterior vai para a agenda, também, com as modificações apresentadas, para conhecimento do Comitê, porque há um trabalho de redação da Secretaria.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, um esclarecimento.

Entendemos que a revisão do documento da Conferência Extraordinária vai sair agora sem sublinhar.

PRESIDENTE. Sim.

Então, manteríamos esse documento na agenda. A Secretaria já poderia fazer os ajustes que foram sugeridos aqui e voltaríamos a examinar o documento na próxima reunião.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Somente queria perguntar, Senhor Presidente, se o documento da Reunião

/mas

090

Ordinária se mantém assim ou se temos que fazer algo.

PRESIDENTE. Acabei de falar em português que era para fazer os ajustes já apresentados.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Então, temos um prazo de dois ou três dias para fazer isso.

SECRETÁRIO-GERAL. Necessita tradução.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Porque vão fazer a reunião na próxima quinta-feira ou na próxima terça-feira?

PRESIDENTE. Terça-feira; terça-feira próxima.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Entendemos que também no documento da Conferência deveriam ser eliminados os sublinhados. Mas como estamos sempre com problemas de economia, se não desejam fazer uma nova edição, podemos voltar a tratá-lo assim, com esse entendido na próxima sessão e depois, quando saia a revisão, eliminamos o sublinhado; para economizar.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Se vai ser feita outra revisão, o problema do sublinhado se elimina, porque houve sugestões do México, nos comentários, e houve sugestão para eliminar um ponto em "Outros assuntos". Se se faz nova revisão, pode eliminar-se o sublinhado.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). De acordo; melhor.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, na página 6 do documento, sobre "Outros assuntos", a Secretaria coloca entre parênteses "Será nutrido com base nas sugestões que oportunamente fizeram os países-membros".

Senhor Presidente, creio que nessa referência poderia pôr-se outro comentário, não isso. Aqui o desejável seria que os países pudessem, antes de iniciar a Conferência, adiantar aspectos que pudessem propor, para que as Representações viessem preparadas para esses aspectos. É aceitável que se coloquem na mesa, mas os resultados são melhores e mais frutíferos quando os países conhecem previamente as intenções das representações ao propor um novo tema na Conferência.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, aqui há dois aspectos. Um, que nós incluamos já em "Outros assuntos" alguns itens que sairiam dos trabalhos preparatórios. Esse é um aspecto. Outro aspecto é se vai ficar ou não o item na agenda de "Outros assuntos" para que os países, no momento da Conferência, apresentem outros assuntos que não tinham sido estudados antes. Esse é o ponto que devemos colocar aí.

/mas

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Creio que é muito razoável a preocupação do México. Desejamos que as delegações que participem da Conferência saibam com antecedência os temas que vão ser tratados. Ou seja que estes "Outros assuntos" podem ser alimentados agora, em um prazo razoável, mas não podemos deixar que venham temas novos, importantes e substantivos à Conferência.

Então, sugiro eliminar o item. De qualquer maneira, como manifestamos em uma oportunidade anterior, se os que participarem desejam e há um acordo entre eles e consideram tratar alguma questão de muita importância vão fazê-lo, embora não esteja o item. Mas, pelo menos, se eliminamos isto damos a sensação de que não se pode acrescentar temas importantes novos.

PRESIDENTE. A prática aqui, da Associação permite esse tipo de preocupação porque em outros organismos se faz isso que o item "Outros assuntos" sempre existe na agenda, mas são para assuntos não substantivos, são para assuntos eventuais e conjunturais. Agora, aqui já aconteceu que em "Outros assuntos" apareceu um assunto de última hora. Realmente se houver um entendimento de que em "Outros assuntos" não serão apresentados temas substantivos e se forem apresentados não serão considerados, de qualquer maneira o Comitê decidirá.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, somos flexíveis e o texto poderia ser eliminado. No entanto, uma expressão da Secretaria-Geral que manifesta que considerava que de acordo com o exame da documentação que está fazendo vai incluir "Outros assuntos". Nós solicitaríamos à Secretaria-Geral que, caso seja assim, como é uma agenda anotada, nos dissesse neste momento que a Secretaria-Geral, de acordo com os estudos que está realizando sobre tal e tal tema, levará para consideração os seguintes aspectos, para que os países saibam que "Outros assuntos", em primeiro lugar, está motivado por temas complementares gerados pela própria Secretaria-Geral, e o outro é o critério que o Senhor Presidente indica, de que se houver consenso, no possível, os temas substanciais fossem trazidos ao Comitê e não se apresentassem à Conferência.

PRESIDENTE. Inclusive as sugestões que a Secretaria terá que fazer possivelmente terão de ser de conhecimento prévio do Comitê. Não serão apresentadas, na última semana, uma semana antes. Então há isso.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Senhor Presidente, estamos de acordo com a proposta argentina e apoiamos.

Na realidade, o item "Outros assuntos" está bem para uma reunião do Comitê não para uma Conferência desta natureza. Os negociadores que vêm devem saber o que vão negociar. De maneira que se daqui até a data em que se decidir ou for aprovada definitivamente e formalmente a agenda, a Secretaria tiver sugestões ou algum outro país-membro tiver sugestões para apresentar, deverão ser incorporadas à agenda principal. O item "Outros assuntos" não tem sentido em uma Conferência desta magnitude.

/mas

693

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). No mesmo sentido, Senhor Presidente. Já na primeira intervenção tínhamos feito notar isto. Por outro lado, queremos destacar que não tratemos com esta primeira reunião, primeira conferência, de solucionar todos os problemas. Já temos bastantes elementos para os dois ou três dias que estamos dedicando a esta Conferência.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, a Secretaria põe em consideração a seguinte opinião.

Em primeiro lugar, "Outros assuntos". Seria de todo interesse que os assuntos incluídos fossem conhecidos com antecipação e debatidos. Não há nenhuma dúvida sobre isso. Mas acreditamos que em uma agenda da Conferência não podemos deixar de pôr o tema "Outros assuntos" porque na Conferência poderia haver interesse dos países em que conste esse item. E cremos que a própria Conferência tem o direito de propor sua inclusão. Por conseguinte, seria muito limitante apresentar uma agenda que não tivesse esse ponto. De maneira que seria interessante que os "Outros assuntos" fossem já conhecidos. Mas tampouco podemos limitar-nos a dizer que a Conferência não pode tratar "Outros assuntos" além daqueles já especificados. É uma opinião que consideramos razoável e que pomos à consideração dos Senhores Representantes.

PRESIDENTE. Bom, creio que não vale a pena aprofundar nisso agora. Será discutido na próxima semana e em consulta o esclareceremos melhor.

A semana que vem voltaremos sobre esse assunto.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Brevemente, Senhor Presidente. A agenda sempre é tentativa até o momento em que se aprova na Conferência. Nesse momento, se justifica, certamente se vão incorporar temas ou talvez se deixe de considerar algum tema porque os Senhores assistentes a essa Conferência assim decidam.

Portanto, preocupa-nos que neste momento não esteja completa a agenda.

PRESIDENTE. Então, nesse entendimento, de que a Secretaria atualizará e revisará esse documento e que ele será reincluído na agenda, passaríamos para o item 5 da agenda.

5. Relatório da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica (ALADI/CR/dt 74).

PRESIDENTE. Sobre o particular, cedo a palavra ao Senhor Presidente da Comissão, Representante do Chile, para que informe.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Muito obrigado, Senhor Presidente.

Sim, a Comissão de Assistência e Cooperação Técnica se dedicou durante várias sessões de trabalho à preparação de um projeto de resolução sobre lineamentos em matéria de captação de recursos externos de cooperação técnica.

/mas

Para isso, contou-se com a colaboração da Secretaria na preparação dos termos do presente projeto de resolução.

O objetivo fundamental deste projeto é, como diz o texto resumido do relatório, formular lineamentos que orientem a captação destes recursos de cooperação e estabelecer procedimentos dentro da própria Comissão de Cooperação Técnica de acordo com as atribuições que lhe outorga a Resolução 49 para o tratamento destas matérias e apoiar as decisões que forem adotadas pelo Comitê e pela Secretaria-Geral neste âmbito.

Com esse objetivo a resolução parte de organizar a generalização e elaboração de idéias de projetos ou programas que vão ser suscetíveis de obter cooperação técnica, estabelecer, que estes estejam de acordo com os mandatos dos órgãos políticos da Associação e compatibilizados com o orçamento por programas da Associação. Dentro desse contexto também se estabelecem procedimentos de informação periódica à Comissão de Assistência Técnica sobre o estado de gestão ou de negociação dos projetos com as diferentes agências que estão solicitando recursos, bem como em etapas mais avançadas da execução dos mesmos.

Também trata aspectos relativos à possibilidade de que os países-membros, através dos canais estabelecidos dentro de diferentes agências internacionais, possam apoiar gestões que está desenvolvendo a Secretaria na obtenção de determinados recursos para um projeto.

Finalmente, trata também aspectos relativos a procedimentos de avaliação periódica do estado dos programas e projetos que estão sendo desenvolvidos com cooperação técnica. E, finalmente, trata também uma matéria, que é a participação da Comissão de Assistência Técnica no que se refere aos projetos de convênio de cooperação que a Secretaria subscreva ou deseje subscrever com determinadas agências internacionais ou de Governos.

Isso é, em síntese, o campo que abrange o projeto de resolução que se eleva neste momento para a consideração do Comitê.

PRESIDENTE. Este projeto foi exaustivamente discutido pela Comissão de Assistência Técnica, e está em consideração do Comitê.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Neste momento, necessitaríamos algum esclarecimento sobre o conteúdo deste projeto de resolução.

Após uma leitura rápida, consideramos que há um paralelismo entre as funções do Comitê e as que teria esta Comissão de Assistência e Cooperação Técnica já que, por um lado, a Secretaria-Geral deverá informar diretamente a esta Comissão; por outro lado, a execução e demais aspectos dos projetos estariam informados. Além de apresentá-los semestralmente a Secretaria a essa Comissão, estariam estes tendo uma espécie de controle sobre o que a mesma estaria efetuando através da Secretaria-Geral.

/mas

700

E, por último, expressa que os projetos de convênios de acordos de coordenação serão dados a conhecer de forma prévia aos países-membros, mas não diz através de quem.

Então, consideramos que faltaria uma vinculação ou uma conexão, uma união, entre o Comitê, a Secretaria e esta Comissão de Assistência Técnica. Repito que isto é uma leitura sem aprofundá-la, que fizemos, pelo qual solicitaríamos que para a definição deste tema fosse considerado em uma próxima reunião.

PRESIDENTE. O Presidente da Comissão poderia explicar? Isso já foi discutido durante a reunião.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Sim, Senhor Presidente.

Este tema foi discutido não somente no que se refere ao último artigo, senão que esteve presente praticamente em todas as atividades que significavam dar alguma responsabilidade à Comissão.

Partimos da base de que a Comissão não é um organismo independente do Comitê mas que trabalha para assessorar o Comitê em uma matéria específica, de acordo com o estabelecido na Resolução 49. Por isso, mais do que nada são aspectos de natureza mais formal: que se perante cada matéria que entrava ou que era apresentada pela Secretaria-Geral, esta deveria entrar primeiro no Comitê para que outorgasse o mandato à Comissão de tratar o tema ou podiam entrar diretamente à Comissão. Mas, considerou-se que era um aspecto, mais que nada de forma e não substantivo.

Por isso que em alguns casos, como é o caso do artigo último, que é a consulta do Embaixador Representante do Paraguai, não se indicou especificamente qual era o órgão que se dava a conhecer. Entendemos que é o Comitê; implicitamente é o Comitê que vai conhecer o projeto de cooperação e o procedimento de entrada. Pode ser que a Mesa -a Presidência e a Secretaria-Geral- o apresente diretamente ao Comitê ou possa ser ingressado pela Secretaria à Comissão. O projeto de resolução não entra nesses aspectos tão detalhados de procedimento que, além disso, entendo estão regulados pelas normas gerais da Associação, e não é necessário defini-los em um artigo. Mas, efetivamente, foi levado em conta, como forma de agilizar o trabalho da Comissão, não entrar em procedimentos muito detalhados das vias de ingresso dos temas para a consideração da Comissão.

SECRETARIA (Ana Maria Solares). Senhor Presidente, desejaríamos referir-nos aos dois pontos.

O primeiro, no que diz respeito à apresentação direta dos trabalhos à Comissão de Assistência e Cooperação Técnica, e complementando o que disse o Presidente da Comissão, tínhamos considerado que era uma forma de agilizar os trabalhos do Comitê e que, evidentemente, sobre a matéria não há nenhuma norma expressa que indique que a Secretaria deve apresentar diretamente só ao Comitê como ato exclusivo.

/mas

Por outro lado, no tocante ao artigo nono, não indicamos órgão porque a Secretaria vem levando ao conhecimento dos países-membros os acordos internacionais que se propõe subscrever através de notas circulares. Então, consideramos mais apropriado colocar diretamente os países-membros.

Esses seriam os dois esclarecimentos, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Durante a reunião da Comissão este assunto, como eu disse, foi discutido e verificou-se que efetivamente não havia nenhuma disposição regulamentar prevendo que os assuntos em pauta, todos, fossem levados previamente ao conhecimento do Comitê. Havia uma prática. E ficou entendido que a Presidência -a Mesa- juntamente com a Secretaria, trataria esse tema.

Foram mencionados, juntamente com a questão dessa Comissão, os assuntos orçamentários para a Comissão de Orçamento também, porque há uma jurisprudência do Comitê de passar à Comissão de Orçamento todas as matérias que vêm ao Comitê. Então, em uma tentativa de desburocratizar, de agilizar o tratamento, haveria uma decisão da Mesa que autorizaria a Secretaria a passar diretamente para a Comissão de Orçamento e para essa Comissão os assuntos que, evidentemente, voltariam ao Comitê. Nem a Comissão de Orçamento, nem essa outra Comissão poderiam tomar decisões sem o conhecimento do Comitê. Seria apenas uma maneira de tornar mais ágil, mais rápido o exame dos assuntos.

Há uma proposta do Senhor Representante do Paraguai de postergar por uma semana o exame deste projeto de resolução.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, nós estávamos em condições de aprovar este projeto; somente com um pequeno esclarecimento no artigo terceiro. Solicitaria às Representações que o registrassem, já que atendendo o pedido do Senhor Representante do Paraguai aceitamos que seja tratado na próxima semana.

Nas duas últimas linhas do artigo terceiro se expressa o seguinte: "Esta apresentação será efetuada simultaneamente com as respectivas propostas de orçamentos por programas". Nossa proposta é a seguinte: "Esta apresentação será efetuada de forma complementar..." -e continuaria a linha- "... com as respectivas propostas de orçamento por programas". E acrescentar o seguinte: "para um exame integral das atividades que se desenvolvem com o orçamento normal e as que são atendidas com assistência externa". Com este acréscimo, Senhor Presidente, estamos em condições de aprovar o projeto para a próxima semana.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Desculpe, Primeiro desejam referir-se à observação do México? Porque tenho outra.

PRESIDENTE. Há consenso em que este assunto seria apresentado na próxima semana.

Pode apresentar o outro ponto.

/mas

702

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Nós estamos de acordo, em geral, com o texto de acordo. Somente temos uma preocupação sobre a redação do artigo sexto. Desde já consideramos fundamental -dissemos em muitas oportunidades- o apoio que se dê perante outros organismos, mas aqui consideramos está um pouco compulsória; demasiado, diria eu. Porque diz "Caso se considere necessário". Quem o considera assim? Suponho que será o Comitê. "As gestões deverão ser apoiadas perante o Organismo", ou seja que há um elemento de obrigatoriedade. Talvez o Presidente me possa informar se este tema foi tratado, porque consideraria, talvez, mais razoável que quando o Comitê considerar necessário solicitar aos países o apoio perante os organismos correspondentes, mas nesta forma assim tão compulsiva.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Efetivamente, o ponto foi tratado na Comissão, a redação original era diferente. Talvez, se tenha partido da base, aqui, de que uma vez que o Comitê aprovasse, a Secretaria-Geral requereria de um apoio dos países perante os organismos internacionais porquanto havia uma aprovação prévia do Comitê, esta gestão de apoio era de que se partia da base de que era favorável.

É possível que o termo "deverão" seja um pouco compulsivo e também na redação original existia "poderão", como logicamente já não é o Comitê em si que vai fazer a gestão senão que são os países-membros, através dos canais pertinentes perante cada organismo internacional que tem modalidades de ação diferentes, é possível que seja muito atendível a preocupação apresentada pela representante argentina no sentido de não deixá-lo tão compulsivo.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, indubitavelmente o que se queria, como diz o Presidente da Comissão, é que também paralelamente os países apoiem perante os organismos.

Do parágrafo se elimina "deverão ser apoiadas" e sugiro: "Caso se considere necessário, as gestões da Secretaria-Geral, aprovadas pelo Comitê de Representants, serão apoiadas perante o organismo"; não colocamos "deverão ser".

PRESIDENTE. Aqui se trata de uma questão lógica. Se o Comitê de Representantes aprova, considera que é necessário, e aprova por maioria, porque se algum país tiver alguma reserva apresentará a reserva e esse país caso não desejasse fazer a gestão diria que não a faz.

Então, se o Comitê aprova por unanimidade, por consenso, sem nenhuma reserva, que é importante uma gestão complementar -como somos Representantes de países aqui- por uma questão lógica os países deveriam apoiar. Mas, enfim, aqui há uma questão lógica.

/mas

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Caso possa ajudar outra proposta de redação já que todos estamos de acordo em que deve ser assim, se pusessemos "Nos casos que considere oportuno ou necessário, o Comitê de Representantes solicitará aos países-membros que apoiem perante o organismo pertinente". Ou seja, deixamos estabelecido que o Comitê pede isso aos países, sem colocar "deverão". Pode ser?

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Não tenho inconveniente com a fórmula argentina. O que acontece, Senhor Presidente, é que o Comitê de Representantes somos os países-membros. Então, para manter a idéia original talvez seria bom retornar à fórmula que mencionava o Presidente da Comissão de Assistência e Cooperação Técnica "poderão ser apoiadas".

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, e se se dissesse: "os países-membros procurarão apoiar".

PRESIDENTE. Não, a idéia aqui, é que há um apoio. A idéia é que se os onze países encontram importante que a Secretaria seja apoiada, eu estou pensando concretamente no caso do BID em que nós temos projetos que são de interesse de todos os países, se o Comitê de Representantes pede para que gestões de Secretaria sejam apoiadas, os países -os que estão representados- devem apoiar.

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, sim, concordamos com a idéia de que se trata de uma seqüência lógica. Se o Comitê apoiou uma ação da Secretaria perante algum organismo e se considera necessário que para que essa gestão tenha maiores possibilidades de êxito convém um apoio das Chancelarias, isso deve ficar assim refletido. Essa é a idéia.

Então, nos inclinamos, Presidente, por "poderão" ou por "serão". Creio que qualquer um dos dois termos serve, mas preferiríamos "serão apoiadas".

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Sim, creio que a fórmula proposta pelo Embaixador da Bolívia seria aceitável. O único de que gostaria que ficasse claro é que o Comitê é quem decide, não é?

Então, seria "Nos casos em que o Comitê de Representantes considere necessário, as gestões da Secretaria-Geral, ... serão apoiadas", que era a fórmula proposta pelo Embaixador da Bolívia.

PRESIDENTE. A Secretaria poderia ler como ficou o parágrafo?

SECRETARIA (Ana Maria Solares). Diria: "Nos casos em que o Comitê de Representantes considere conveniente, as gestões da Secretaria-Geral serão apoiadas perante o organismo pertinente e pelos países-membros da Associação".

704

Representante da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Não ia intervir, Senhor Presidente, mas tenho uma redação aqui que penso poderia recolher a idéia geral.

Diria: "Os países-membros apoiarão, a pedido das Representações junto à ALADI e perante os organismos pertinentes, as gestões que forem necessárias, etc."

Os países-membros apoiarão a pedido das Representações, aqui, naqueles organismos.

PRESIDENTE. Mas isso muda a situação. Porque estamos falando do Comitê, não a pedido de países.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Dizia o Peru, Senhor Presidente, o Comitê somos os países. E os países somos aqui e lá.

PRESIDENTE. Creio que a fórmula da Bolívia com a redação adicional da Argentina, recolhe o critério.

Então, fariamos essas modificações e apresentaria na próxima reunião para votação.

SECRETARIA (Ana Maria Solares). Senhor Presidente, a Representação do México fez outra contribuição que não foi considerada.

PRESIDENTE. Qual?

SECRETARIA (Ana Maria Solares). Na última frase do artigo terceiro, a Representação do México propõe...

PRESIDENTE. Estão todos de acordo com a proposta que o México fez no artigo terceiro?

Está bem.

6. Projeto de carta reversal entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Comissão das Comunidades Européias (ALADI/SEC/dt 221).

PRESIDENTE. A Secretaria apresenta um texto revisado da carta reversal a ser intercambiada com a Comunidade, propondo as bases para uma relação e cooperação mais estreitas.

Representação do EQUADOR (Roberto Proaño). Senhor Presidente, sobre esta carta, no terceiro parágrafo, quarta linha, o termo "reitor" já foi amplamente discutido em diferentes reuniões de Conselhos de Ministros, no momento de ser aprovada a Resolução 19 foi modificado por "fundamental". Então diríamos, como estamos nesta "onda" de repetir o que está nas Resoluções, que conste o termo "fundamental" e não "reitor".

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). A respeito desta carta reversal e ao levar em conta a observação da Representação do Equador, entendemos que se ajusta à Resolução do Conselho de Ministros.

/mas

Mas, antes disso, há um parágrafo de natureza política. Pergunto, nada mais, porque tenho uma dúvida sobre o particular. Esta é uma nota intra-organismos, neste caso associações internacionais, porque vai dirigida ao Commissionado, por parte do Secretário. É necessária, então, se for um acordo entre organismos ou organismos, a menção à consideração política que se faz no parágrafo segundo, que é intergovernamental? Ou seja, no parágrafo segundo se está fazendo notar que se privilegiam as relações internacionais entre os países que fazem parte da Comunidade Econômica Européia e os países que fazem parte da Associação Latino-Americana de Integração. São questões independentes de um acordo estritamente funcional entre um Commissionado e uma Secretaria. É uma observação preliminar que tínhamos sobre este texto, antes de entrar na análise do ponto terceiro, que o Equador apresentou.

SECRETÁRIO-GERAL. Sobre este tema, Senhor Presidente, a Secretaria sempre considerou que este tipo de acordos poderia ser subscrito diretamente de organismo técnico para organismo técnico e que não fosse necessária em nenhum momento uma aprovação prévia por parte do Comitê de Representantes. E se revisamos o Tratado, é assim. No entanto, a Secretaria está de acordo com o que diga o Comitê.

De qualquer maneira, consideramos que é burocratizar um pouco mais a coisa, mas se o Comitê assim o dispuser nós concordaríamos com sua decisão.

Estou completamente de acordo com o manifestado pelo Senhor Representante da Argentina.

Representação da BOLÍVIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, coincidimos com as observações da Representação da Argentina e com o manifestado pelo Senhor Secretário-Geral. Mas, particularmente, minha Representação valoriza a atenção da Secretaria-Geral de levar para a consideração deste Comitê o tratamento deste tema, que creio, neste âmbito, é de muita importância e no qual temos colocadas certas ações concretas nos próximos anos.

Então, considero que de acordo com o valor dado pela Secretaria-Geral passou para a consideração do Comitê e dessa forma também deve merecer a atenção, embora seja privativo da Secretaria, de órgão técnico para órgão técnico, fazer as comunicações.

Mas, Senhor Presidente, cremos que isto também foi tratado em Comissão e valeria à pena, com algumas observações de redação, ou o que for, considerá-lo aprovado. Mas minha Representação quer fazer notar essa gentileza da Secretaria-Geral para com o Comitê.

Representação do BRASIL (Carlos A. Michaelsen den Hartog). Senhor Presidente, queria fazer uma observação, embora fosse sobre a matéria anterior, que é o projeto de acordo sobre lineamentos, de que era nosso entendimento que no caso dos projetos específicos citados aqui neste projeto de nota, na programação e avaliação, que esses projetos específicos seguirão as diretrizes estabelecidas no projeto de acordo sobre lineamentos em matéria de cooperação técnica.

/mas

PRESIDENTE. Em relação ao texto há duas partes: uma parte introdutória e uma parte operacional. Pergunto se há alguma observação a respeito desses tópicos operacionais.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodriguez). Somente queria fazer uma observação de tipo formal, Senhor Presidente, mas com algum fundo.

Não sei que antecedentes foram tomados, mas, de qualquer maneira, o capítulo operacional ao qual o senhor faz referência não constitui propriamente disposições, senão pautas de colaboração ou critérios de colaboração, ou áreas de colaboração. De maneira que minha Representação se sentiria satisfeita se na última linha da página um não dissesse "se regule pelas seguintes disposições" senão "pelas seguintes áreas", pelas "seguintes pautas" ou uma coisa assim.

SECRETARIA (Ana Maria Solares). Senhor Presidente, para elaborar esta nota, a Secretaria recolheu alguma informação sobre o estilo que usa a Comunidade neste tipo de acordos desta natureza. E concretamente, no Acordo subscrito com o SELA e em algum outro denominam-se "disposições" aquelas medidas que vão enquadrar a relação de cooperação entre ambos os organismos. É por esta razão que tínhamos utilizado o mesmo termo.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, diziamos hoje que pelo fato da Representação do Brasil ter enviado o cheque com sua assinatura a Secretaria está em uma situação econômica e financeira estupenda. Inclusive cremos que haverá fundos das Comunidades e por isso estamos lendo o ponto de "apoio institucional"; logicamente a Secretaria pode fazer o documento que deseje para apresentar à Comunidade. Mas aqui se fala de "... empreenderão programas conjuntos de capacitação de seus funcionários.

Neste ponto, evidentemente a capacitação de funcionários nunca finaliza, sempre nos estamos capacitando. Lamentavelmente não vale para nós este tema porque é um tema entre os Organismos e não entre os Governos.

No entanto, pergutávamo-nos se não se podia melhorar o texto, mencionando que estes programas conjuntos de capacitação de funcionários que implica viagens e estadas em partes do mundo, pelo menos na América Latina e na Europa, deveria ser mediante consulta ou com a aprovação ou a consideração do que estávamos vendo precedentemente, isto é, a Comissão que se encarrega da cooperação técnica. Ou seja, incluir uma referência à Comissão, aqui, "prévia consideração ou levando em conta os pontos de vista ou com a conformidade", uma salvaguarda, simplesmente.

PRESIDENTE. Este ponto foi mencionado pela Representação do Brasil; talvez possa explicar melhor.

Representação do BRASIL (Carlos A. Michaelsen den Hartog). Senhor Presidente, em princípio nós entendemos que esses programas serão apresentados à Comissão de Assistência e Cooperação Técnica para seu acompanhamento.

/mas

Por outro lado, gostaria de fazer outra observação, Senhor Presidente. E é que quando as notas reversais estiverem vindo ao Comitê para sua aprovação, bem seja uma nota da Secretaria-Geral, nós entendemos que apesar de ser um acordo de cooperação técnica, o mesmo tem certo fundo político e por isso encontramos apropriado que seu texto seja examinado no Comitê.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, sobre a observação do Senhor Representante da Argentina a respeito de acrescentar alguma referência, algum mecanismo sobre a capacitação, consideramos que, embora possa ser pertinente que a Comissão possa conhecer os programas de capacitação que se efetuam com recursos de cooperação técnica não consideramos adequado tornar explícito o mecanismo dentro do texto de uma nota porque já corresponde a um procedimento interno. Mas estamos de acordo com o conteúdo da preocupação da Representação da Argentina.

E aproveitando, no artigo, perdão no parágrafo segundo, cremos que tanto o conteúdo do parágrafo que dá um sinal de tipo político entre a Comunidade e a América Latina, não entre os órgãos propriamente ditos, seria, talvez, mais conveniente indicar, não sei se o alcance da idéia proposta pela Secretaria é aumentar os vínculos entre os organismos de integração, isto é a ALADI e as Comunidades ou se se refere especificamente aos órgãos, ou seja, a Comissão e a Secretaria-Geral. Nesse sentido seria conveniente precisar um pouco o alcance. Se o alcance for mais amplo está bem como está redigido. Mas, se se refere aos vínculos entre órgãos seria outra coisa, haveria que falar de órgão e não de organismo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, sim estamos falando da parte de apoio institucional. Considero que nós podemos apoiar a redação como está. Entendemos que é a Secretaria quem vai capacitar seus funcionários, como estabelece aqui, e que quem melhor entende de capacitação dos funcionários em áreas específicas é a própria Secretaria. Não desejaríamos estabelecer um sistema burocrático, porque nós, aqueles que participamos da Comissão de Cooperação Técnica e demais, não teríamos a qualificação suficiente para estabelecer se o funcionário que vai participar é ou não o ideal ou o mais aceitável. Sim, talvez, nos programas, como estabelece o projeto de resolução que tratamos anteriormente, poderia dar-se intervenção a esta Comissão. Não na seleção dos funcionários.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Como manifestei na Comissão, devemos agradecer à Secretaria o fato de ter a delicadeza de apresentar este documento para conhecimento do Comitê, mas não para sua consideração, cremos que a autonomia de gestão da Secretaria é suficientemente ampla entre estes dois organismos, para elaborar uma redação como a que foi proposta.

/mas

No entanto, teve a delicadeza de apresentá-lo para que o Comitê colabore em algum aspecto de relação como, por exemplo, a parte que mencionava a Argentina e depois o Chile na relação entre países da Comunidade e países da América Latina que em nosso caso, ocorre-me propor à Secretaria, se for o caso, diz: "as atuais circunstâncias são propícias para estreitar os vínculos entre ambos os organismos" cuja intensificação "faz augurar o estabelecimento de novas etapas". Com isso seria eliminada a parte do contexto político que está mencionado "entre os países". Isto como colaboração porque continuo entendendo que é a autonomia de gestão da Secretaria a que teria, a seu entender, a redação de uma nota reversal como a que se pretende fazer. Queria ressaltar isso porque foi o que manifestamos na Comissão e cremos, estamos capacitados para dar a "aprovação" para que esta nota seja enviada como está, nos termos que está redigida.

SECRETÁRIO-GERAL. Sobre o primeiro ponto desejaria fazer um comentário. Nosso critério, na Secretaria, é que em um organismo como o nosso o pessoal que chega deve ser já preparado e são funcionários custosos, pelo menos custosos entre aspas porque agora estão muito baratos. Mas, teoricamente deveria ser pessoal que vem preparado. Através dos concursos é selecionado muito rigorosamente o pessoal e supostamente estas pessoas são suficientemente capacitadas para desempenhar seu trabalho. No entanto, quisemos deixar uma porta aberta, pelo interesse que significa a Comunidade Européia que eventualmente sim valeria a pena poder enviar alguma pessoa para que pudesse atualizar-nos em matéria do processo de integração na Comunidade Européia. Por conseguinte, esta é uma porta muito pequena que abrimos, não se trata de estar enviando massivamente ou rotineiramente pessoal para preparar-se na Comunidade Européia.

O segundo ponto, efetivamente, trata de um acordo entre dois organismos técnicos, mas certamente os beneficiários, no nosso caso, será a Associação e em alguns casos os países da Associação. Por conseguinte, não pode escapar o alcance que deve ter este parágrafo. Os benefícios devem ser recebidos, seja pelos onze países ou por algum deles, pela Associação, pelo Organismo como tal; aí deve permanecer essa redação que escapa e que vai muito além do que seria o âmbito dos órgãos técnicos das duas organizações.

PRESIDENTE. Queria recordar -foram feitas agora observações aqui- que o Tratado de Montevideu, no artigo 43, letra k), diz que "O Conselho, a Conferência e o Comitê adotarão suas decisões com o voto afirmativo de dois terços..." e há uma lista, uma série de temas em que tanto o Conselho como a Conferência e o Comitê têm que adotar decisões. E uma delas, a última, o k), diz: "Fixação das normas básicas que regulem as relações da Associação com outras associações regionais, organismos ou entidades internacionais".

Esse item do artigo 43 não foi regulamentado até o momento; o Comitê não fixou as normas básicas que regulam as relações da Associação com outras associações regionais.

/mas

Por isso a Presidência entende que não havendo essas normas, cabe ao Comitê examinar, em linhas gerais, essa proposta de nota reversal, que tem um elevado componente político, porque é a primeira que a Secretaria da ALADI está fazendo com uma instituição, com uma entidade supranacional, como é a Comunidade. De qualquer maneira, pelo menos é entendimento da Presidência, que esse artigo dá respaldo a que o Comitê possa examinar esse projeto de nota.

Perguntaria ao Comitê qual é o próximo passo desse documento. Encaminharíamos este documento à Secretaria para que entrasse em contato com a Comunidade? Essa é uma idéia da Secretaria. Pode ser que a Comunidade, a Embaixada, a representação da Comunidade aqui tenha alguma outra opinião e esse respeito, tenha alguma outra sugestão.

Creio que o próximo passo seria que a Secretaria desse conhecimento desse papel à representação aqui, sem finalizar a negociação; dar conhecimento do papel.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muineló). Somente queria um esclarecimento, Senhor Presidente.

O que está mencionando é estabelecer um contato, um diálogo antes de enviar a nota ou enviar a nota definitivamente? Porque estimamos que isto já praticamente está no final, que se pode subscrever esta nota. Não queremos entrar em coisas que são competência exclusiva da Secretaria-Geral, mas considero que o tema já está suficientemente debatido.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Com efeito, agradecemos à Secretaria ter levado ao conhecimento do Comitê este projeto de nota reversal. A Secretaria tomou conhecimento, também, dos comentários ou preocupações das Representações sobre alguns pontos específicos, aos quais respondeu adequadamente, em nossa opinião, e do nosso ponto de vista estaria em condições de avançar para a nova etapa em suas conversações e negociação com a Comissão das Comunidades Européias, que pode ser através do escritório da representação no Uruguai, que é o utilizado até agora.

Por conseguinte, apoiamos esse progresso na nova etapa, de acordo com o texto apresentado.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Tenho entendido, Senhor Presidente, que o segundo parágrafo da nota teria alguma modificação.

Estamos em condições de dar nossa autorização para que se proceda já da forma que corresponde para a apresentação desta nota e, se for o caso, obter, no mais breve prazo possível, os benefícios que ela representaria para a Associação. Entendemos que com isso estaríamos obtendo também um benefício para cada um dos países que integramos este Comitê de Representantes.

Se assim fosse, Senhor Presidente, estaríamos em condições de autorizar a Secretaria para proceder dessa forma.

/mas

Representação da COLÔMBIA (Patricia Dávila de Navas). Senhor Presidente, dentro do espírito de contribuir e de agradecer à Secretaria a gentileza que teve de apresentar-nos este projeto de nota reversal, apresentaria uma sugestão para refazer o parágrafo segundo da nota que lerei.

Diria assim: "As recentes expressões em favor da intensificação do diálogo político entre os países da América Latina e os da Comunidade Econômica Européia, representam um âmbito propício para acrescentar os vínculos entre ambos os organismos de integração e promover o estabelecimento de novas fases de cooperação postas ao serviço do crescimento econômico e do progresso social". Creio que dessa maneira as idéias ficam mais organizadas.

Representação da ARGENTINA (Arturo Hotton Risler). Senhor Presidente, coincidimos com sua interpretação, no sentido de que o Comitê de Representantes tem faculdades pela natureza política desta nota.

Não temos observações fundamentais, simplesmente marcamos algumas observações à Secretaria. Entendemos que a Secretaria haverá tomado nota das observações que fizemos. Logicamente, tem nossa aquiescência para proceder conforme considere pertinente.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, agradecemos também à Secretaria a atenção de ter levado ao conhecimento do Comitê este projeto de nota.

Temos escutado as reflexões apresentadas, Senhor Presidente. Entendemos que serão levadas em conta pela Secretaria da forma que determine e o procedimento, como o senhor manifesta, é que o Secretário-Geral, como estava previsto, fará contatos com as autoridades das Comunidades Européias para avançar, rapidamente, na concretização da cooperação entre os dois organismos.

Complementarmente, Senhor Presidente, desejaríamos solicitar à Secretaria que nos distribuisse, uma vez corrigido, uma cópia.

Outro ponto, Senhor Presidente, é que iniciada esta etapa o Comitê ou o grupo de trabalho deveria dedicar-se à etapa seguinte, que é a concretização das áreas que mais adiante seriam objeto de cooperação.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, desejo manifestar que esta nota não tem maior alcance. Esta nota tem um âmbito de ação bastante limitado, justamente, devido a que é uma cooperação exclusivamente entre os dois organismos técnicos. Uma etapa seguinte deverá consistir em um acordo de Comunidade-Associação, como tal, que já tem mais complicações, mas tem um alcance muito mais importante, que poderia incluir cooperação financeira e incluir transferência de recursos mais significativos e mais importantes. De maneira que este é apenas um passo inicial que estamos dando com a Comunidade.

A aprovação do Comitê, vai ser provisória, Senhor Presidente, porque agora nos corresponde negociar com a Comunidade com base

/mas

neste texto. Depois regressaremos aqui para, se os Senhores nos aceitam, ver como consideram as novas reformas introduzidas depois da negociação com a Comunidade, e assim até chegar à decisão final, que esperamos seja em breve.

De qualquer maneira, com a Comunidade estivemos falando mais ou menos nestes mesmos termos em que está concebido este projeto.

PRESIDENTE. Muito bem. Então, creio que com isso concluímos o item 6 da agenda.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia "Outros assuntos".

PRESIDENTE. Na sessão passada do Comitê de Representantes a Representação da Argentina solicitou que se considerasse na presente sessão a entrada em vigor do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Regional nº 4 sobre a preferência tarifária regional, artigo 5, bem como a apresentação das listas de exceções ajustadas, de conformidade com o artigo oitavo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Nossa intervenção é um pouco para fazer lembrar. Como temos previstas as negociações comerciais, a rodada, etc., e entendemos que no setor informática da Secretaria, para a próxima semana, os trabalhos deviam estar concluídos, gostaríamos de escutar da própria Secretaria se os avanços neste campo dariam lugar a que na próxima semana estes trabalhos estariam concluídos. Porque, caso contrário, isto, talvez, estaria limitando a possibilidade dos países de menor desenvolvimento econômico relativo que queremos fazer alguma reunião de Alto Nível, prévia à Conferência de Avaliação e Convergência.

Obrigado, Senhor Presidente; esperamos essa informação.

PRESIDENTE. Sobre esse ponto, a Secretaria.

SUBSECRETÁRIO (Antonio José de Cerqueira Antunes). Senhor Presidente, poderemos informar sobre este assunto na próxima reunião, se o Comitê não tiver inconveniente.

SUBSECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, sobre o Quarto Protocolo estamos esperando que chegue Néstor Ruocco.

PRESIDENTE. O problema que se apresenta aqui -encontro que é a preocupação da Argentina como de outras representações, também- é que a partir de 1º de agosto -se não me falha a memória- entrou em vigor esse Acordo Regional. E, pelo que sei, apenas uma representação comunicou a lista de exceções e sua entrada em vigor. E creio que a Representação argentina, queria ver um pouco como vai funcionar isso; há uma obrigação dos países de comunicar essa decisão e a colocação em vigor.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, sei que deveríamos ter informado nesta oportunidade, mas solicito sua autorização para que na próxima reunião apresentemos um relatório completo. Sei de

/mas

vários países que colocaram em vigor o Protocolo Modificativo, mas desejaríamos apresentar uma informação precisa sobre a questão.

Inclusive, podemos distribuir às Representações uma nota informativa sobre o tema hoje ou amanhã.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, o ponto poderia ser colocado na próxima reunião do Comitê de Representantes.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, tenho entendido que o Paraguai colocou em vigor, não a lista de exceções que ainda não foi apresentada porque a está elaborando. De qualquer maneira, o atraso na comunicação e na colocação em vigor foi devido à demora na protocolização ou no envio do Acordo protocolizado, autenticado, pela Secretaria que teve uma demora bastante prolongada. Daí que não se pode realizar as ações pertinentes nas Administrações, pelo menos de meu país, para cumprir na data prevista, ademais, da forma indicada.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, desejaria informar sobre a viagem que realizei, duas viagens que realizei, um para a posse do Presidente da Colômbia, Doutor César Gaviria, e que posteriormente teve um foro de grande importância denominado "Integração e Democracia" do qual participaram importantes personalidades.

Posteriormente, na semana passada atendi o gentilíssimo convite feito pelo Governo do Paraguai através do Senhor Embaixador Antonio López. Esta visita foi realmente positiva, frutífera e de grande alcance. Tive a gratíssima oportunidade de reunir-me com o Senhor Presidente Rodriguez, com o Senhor Chanceler Frutos, com o Senhor Ministro de Indústria e Comércio, Doutor Sucolillo, com quem estive reunido aproximadamente três horas; também com o Diretor de Turismo, com o Diretor de Alfândegas e com as cúpulas empresariais mais importantes do Paraguai.

Acredito que este tipo de visita é de grande utilidade, Senhor Presidente. Somente pudemos realizar, até agora, duas visitas oficiais: uma à Bolívia e outra ao Paraguai. Considero que as duas foram igualmente importantes. As outras viagens limitaram-se exclusivamente a assistir à posse dos novos mandatários.

A Secretaria tratou de ser muito austera em matéria de viagens. No entanto, desejo que os Senhores compreendam, porque sei que há alguma preocupação por parte dos distintos representantes pelas viagens do Secretário, que a Secretaria tem o encargo de dar um perfil de muito alto nível à Associação Latino-Americana de Integração; que os Senhores sabem que isto é muito importante para todo o processo.

Temos sido muito austeros. Se examinarem as viagens poderão verificar que não estivemos um dia a mais que o necessário e se o Secretário vai fazer contatos com os países que fazem parte da Associação, deve fazê-los agora. Creio que é muito mais pertinente fazê-los no começo da gestão que no final. São, para nós, muito importantes. É muito importante contar com o conhecimento direto de todas as personalidades que influem no nosso processo, que têm

/mas

fator decisório, que são o respaldo para nosso processo e isso deve ser feito agora e não depois. Oxalá se pudesse concretizar as visitas oficiais a todos os países durante este ano. Não vai ser possível porque temos uma agenda muito cheia. Mas, desejo que compreendam que é urgente, importantíssimo, fazer este tipo de visitas que, por outro lado, foram muito poucas.

Pelas dificuldades que tivemos dias passados não pudemos comentar ao Comitê de Representantes que o Doutor Raulino de Oliveira está neste momento em São Paulo participando de um Congresso de Informática, um Congresso Internacional de Associações de Informática e da Décima Feira Internacional de Informática.

Não tínhamos podido comunicar antes por não ter a certeza de que o Doutor Raulino de Oliveira pudesse assistir, precisamente, pelos problemas de informática que tínhamos. Mas, uma vez -e por razões financeiras- solucionados esses problemas, o Doutor Raulino de Oliveira viajou a São Paulo. Depois visitará Bogotá -deve estar já em Bogotá- onde estará visitando a rede de informação da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio com a qual, segundo mandato surgido da reunião do México, deveremos tentar um programa de interconexão computadorizada em matéria de informação sobre este programa. Quando analisemos este tema, depois do regresso do Doutor de Oliveira, apresentaremos nossos critérios e as possibilidades de que possa complementar-se nossa ação com essa rede de informação.

Acredito que isso é tudo, Senhor Presidente.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Brevemente, Senhor Presidente, desejaria referir-me à intervenção do Senhor Secretário-Geral.

Com efeito, estive na República do Paraguai em visita oficial. A visita não teve nada de protocolar, Senhor Presidente, porque cada entrevista foi uma sessão de trabalho com os que em determinado momento terão a decisão sobre as ações que a Secretaria geral possa empreender com nosso país.

E nos congratulamos desta visita porque por isso se pôde fazer aquilo de que "se Maomé não vai à montanha...". Como nem todos os que têm decisões sobre as ações da ALADI podem estar neste recinto, levamos o Secretário-Geral e o patricio Subsecretário, para que em nossa companhia pudessem tomar conhecimento direto do que se pensava, do que se estava fazendo e do que se poderia fazer no processo de integração entre o Paraguai e os demais países-membros.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, agradecemos ao Senhor Secretário-Geral a informação que deu sobre as viagens.

Desejariamos também fazer um esclarecimento, porque mencionava a preocupação de que se teria a impressão de que há uma situação de viagens do próprio Secretário-Geral que é mal vista pelo Comitê de Representantes. Nossa Representação deseja esclarecer que não é assim.

/mas

A preocupação que existe é quanto às viagens dos funcionários, particularmente, o caso que mencionava do Doutor Oliveira.

Estamos muito preocupados os países porque a área de computação deve proporcionar, no mais breve prazo possível, todos os elementos básicos para a negociação dos acordos comerciais, e há um problema já de operacionalidade do computador e dos programas anteriores, etc., e há uma data prevista pela própria Secretaria para entregar a informação.

O que cabe comentar é que não pareceria razoável que o Diretor da área esteja ausente e o seguinte em responsabilidade também deixe vazia a área técnica. É onde está um pouco a incongruência; e solicitamos ao Senhor Secretário-Geral que, de alguma maneira, seja previsto que se o Diretor da área não está, no possível, não saia o do nível seguinte senão outro funcionário, porque são muito importantes os trabalhos que neste momento requer a Associação em matéria de informática, e que esta reflexão seja vista com um sentido construtivo e de nenhuma maneira como uma crítica ao Senhor Secretário-Geral, para uma melhor operacionalidade dos trabalhos que requer o Comitê de Representantes.

Senhor Presidente, fazemos este esclarecimento para que não fique essa impressão que tem o Senhor Secretário-Geral.

Representação da ARGENTINA (Maria Esther Bondanza). Minha Representação também deseja esclarecer que tem a mais absoluta confiança no critério e na ação da Secretaria-Geral. Isso não está absolutamente em dúvida e também compreendemos que é necessária sua presença em muitos eventos para prestigiar a ALADI.

Fizemos alguns comentários e desejaríamos que fosse reavivado algum mecanismo para, simplesmente, dar maior eficiência e aproveitamento às viagens, não somente do Secretário-Geral, que talvez não seria o mais importante, senão de todos os funcionários da Secretaria, para que não surjam circunstâncias repentinas, como a que mencionou o México.

Então, nessa ordem de idéias não criticamos nem objetamos. Somente queremos ter uma informação prévia, uma consulta prévia, repito, para obter um funcionamento mais eficiente e que as viagens que se realizem sejam proveitosas ao máximo.

Representação do BRASIL (Paulo César Camargo). Senhor Presidente, nossa Representação tampouco tem dúvidas quanto à capacidade de julgamento da Secretaria-Geral para determinar quais são as viagens ou não que devem ser feitas. O único que gostaríamos de comentar é que na medida em que nós tomemos conhecimento prévio dessas viagens elas poderiam ser melhor aproveitadas, sobretudo quando se dirigem aos países-membros. Podemos ter sugestões de contatos ou auxiliar nos contatos que vão ser feitos.

De modo que nosso pensamento está de acordo com a Argentina e com o México na medida em que o que buscamos é, simplesmente, incrementar o aproveitamento das viagens que o Secretário-Geral determine que sejam feitas. Somente isso.

/mas

Representação da BOLIvIA (René Mariaca Valdez). Senhor Presidente, associamo-nos às expressões do México, Argentina e Brasil e felicitamos o Senhor Secretário-Geral pela visita à República do Paraguai e temos esperança que em um futuro próximo possa visitar todos nossos países. Por experiência própria, cremos que são muito importantes estas visitas do Secretário-Geral a cada um dos países.

Particularmente, Senhor Presidente, solicitaria que a Secretaria-Geral, se fosse possível, ou o Senhor Secretário-Geral, dispusesse a impressão desse documento, que deve haver, sobre o foro do qual ele interveio: "Democracia e integração". Pela qualidade dos exponentes e participantes nesse foro, além da intervenção do Senhor Secretário-Geral, creio que seria importante, pelo menos, conhecer os tipos de lineamentos políticos ou posições manifestadas nesse foro.

PRESIDENTE. Muito bem.

Não havendo outras observações em "Outros assuntos", encerra-se a sessão.

/mas